



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 196

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			31
Poder Executivo.....	1	14	
Casa Civil.....		18	31
Secretaria de Estado de Governo.....	2	18	31
Secretaria de Estado de Economia.....	3	20	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	23	33
Secretaria de Estado de Educação.....	6		41
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	25	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	27	43
Secretaria de Estado da Secretaria Extraordinária da Família.....			43
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9		43
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	27	44
Secretaria de Estado da Mulher.....		28	45
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	28	45
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10		45
Secretaria de Estado de Comunicação.....		29	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	29	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		29	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		30	50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		30	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	30	50
Controladoria Geral.....	12		
Tribunal de Contas.....		30	51
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	13		
Ineditorial.....			51

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.619, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04008-00000900/2021-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICO E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.619, de 18 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00001650).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICO E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.619, de 18 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Técnico, CC-03, 02.

DECRETO Nº 42.620, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00196-00000364/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de outubro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.620, de 18 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - DIRETORIA DE PESQUISA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 01700102);

Assessor de Conservação e Pesquisa Aplicada, CC-06, 01 (SIGRH 01700138) - DIRETORIA DE MAMÍFEROS - Assistente de Plantel, CC-02, 01 (SIGRH 01700104) - DIRETORIA DE RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES - Assistente de Plantel, CC-02, 01 (SIGRH 01700106) - DIRETORIA DE AVES - Assistente de Plantel, CC-02, 01 (SIGRH 01700108) - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL - NÚCLEO DE BEM ESTAR ANIMAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01700126) - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01700116) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS - NÚCLEO DE BIBLIOTECONOMIA - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01700127).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.620, de 18 de outubro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - DIRETORIA DE MAMÍFEROS - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE MAMÍFEROS - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE AVES - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE AVES - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE MEDICINA VETERINÁRIA - GERÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL - Gerente, CC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS - NÚCLEO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PESQUISA - Gerente, CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS
URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3881/2014, Processo Administrativo nº 0362-005635/2012, em nome de LILIANE CAVALCANTE BEZERRA, CPF nº 060.***.***-33, referente ao Box nº N/C, ala única, situado na Feira de Artesanato, Região Administrativa do Cruzeiro, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 04018-00001273/2021-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Lei nº 6.956, de 24 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 1365/2013, Processo Administrativo 0362-002735/2012, em nome de MARIA TEREZINHA MIRANDA FARIA, CPF nº 128.***.***-04, referente ao Box nº 177, ala A, situado no Shopping Popular de Brasília, Região Administrativa do SIA, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo 00309-00000341/2021-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 e Lei 6.956, de 24 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Extinguir por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 3605/2009, Processo Administrativo 0364-005673/2009, em nome de MARIA CAETANO PINTO, CPF nº 209*** ** 87, referente mobiliário urbano tipo Quiosque, situado na QSE 06, ao lado do Banco Bradesco, Pistão Sul, Região Administrativa de Taguatinga/DF, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo 00132-00001780/2021-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 42.332, de 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 26 de julho de 2021, página 02, que altera a redação do § 2º, do artigo 1º, e do artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 20/10/2021, os prazos para Tomada de Contas Especial instituído pela Portaria Conjunta nº 33, de 20 de abril de 2021, (60483543) visando dar seguimento na apuração de responsabilidade e dos possíveis prejuízos Relatório de Auditoria nº 01/2020 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, constante no processo de Auditoria 00480-00001115/2020-08 (Itens 1.2 - Superfaturamento decorrente de pagamentos por serviços em duplicidade, serviços não realizados e serviços com preços excessivos e 1.4 - Irregularidades identificadas nos itens que fazem parte do orçamento utilizado no termo aditivo). Fatos constantes a serem apurados do processo nº 131.000.215/2016, (Reforma da Praça do Cine Itapoã), Edital de Tomada de Preços nº 01/2016, de 20 de outubro de 2016, fls. 344 a 362, relatados no Memorando 101 (70357205), constante do processo 00131-00001183/2020-56.

Art. 2º A Tomadora de Contas deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00131-00001183/2020-56.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo 00080-00029848/2021-65, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Hall de Entrada do Teatro da Praça, no dia 18 de outubro de 2021, 14h30min às 17h30min, para realização de evento Homenagem ao Professor, realizado pela Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 99, de 13 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 12.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Condomínio do Edifício Areia Vermelha, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado em área em frente ao Edifício Areia Vermelha, QS 05 PRAÇA 310 - A BLOCO D Taguatinga/DF, Região Administrativa de Taguatinga, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00132-00000181/2021-01.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00132-00002233/2021-75, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do DI - Quadra Coberta, nos dias 19, 21, 26 e 28 de outubro de 2021, de 20h às 22h, para realização do evento: Treino Equipe de Futsal RA-TAG (Copa Brasília de Futsal Sesc/Globo 2021), realizado por Hoberdan Benedetti Flores

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que versa sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19 outubro de 2021, o prazo para os trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes da Região Administrativa de Planaltina, designada pela Ordem de Serviço nº 77 (50648204), de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância 00300-00001539/2021-80, conforme o Parágrafo Primeiro e Segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, a fim de apurar os fatos narrados na Nota Técnica nº 70/2021 - RA-AC/GAB/ASTEC (71381851), relacionado ao procedimento de Apuração Preliminar nº 0300-000051/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância 00300-00001540/2021-12, conforme o Parágrafo Primeiro e Segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, a fim de apurar os fatos narrados na Nota Técnica nº 71/2021 - RA-AC/GAB/ASTEC (71384304), relacionado ao procedimento de Apuração Preliminar nº 0300-000156/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 45/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 07/10/2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, os Processos Administrativos de Sindicância 00300-0000058/2021-57; 00300-00001046/2020-69; 00300-00001211/2020-82; 00300-00001147/2020-30, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 65/2021
ICMS. CONSULTA. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL.
INADMISSIBILIDADE

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no Distrito Federal por meio da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. A Consultante realiza como atividade econômica principal o comércio atacadista de equipamentos de informática (G465160100) e, como atividades econômicas secundárias, o comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (G465240000), o comércio atacadista de suprimentos para informática (G465160200) e o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (H493020200), sendo todas as atividades econômicas sujeitas ao ICMS (doc. SEI 68471637).

3. Narrou a Consultante que venderá e transferirá parte do seu ativo imobilizado - e também parte de outros bens não integrantes do mesmo ativo -, para outra empresa "(terceira)", estabelecida em Brasília. Ainda afirmou que o adquirente dos bens continuará as atividades da atual empresa, não havendo necessidade de movimentação física dos bens.

4. Mencionou a Consultante que em virtude de vedação de emissão de nota fiscal que não corresponda a uma efetiva saída ou entrada de mercadoria, conforme previsão do art. 156 do Decreto nº 18.955/1997 - RICMS, pretende vender e transferir os bens por meio de contrato de fundo de comércio, nos termos do art. 5º, inciso VI do RICMS, anexando ao aludido contrato a relação de bens vendidos ou transferidos.

5. Ato contínuo, aduziu a Consultante que a simples transmissão da propriedade do estabelecimento não configura fato gerador do ICMS, no caso do adquirente exercer a mesma atividade no mesmo local.

6. Por fim, a Consultante apresentou o seguinte questionamento, *ipsis litteris*.

(...) O procedimento está correto, a consultante poderá vender e transferir por meio de Contrato de Fundo de Comércio sem emissão de nota fiscal?

7. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que a Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Doc. SEI 68622897). Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade neste órgão consultivo tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

9. É cediço que é facultado ao sujeito passivo - contribuinte ou responsável -, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto Distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal - RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

10. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, que podem ser respondidos por meio do atendimento

virtual presente na página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

11. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 33.269/2011 - RPAF.

12. Conforme previsão legal, não será admitida consulta em desacordo com a regra prevista no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto nº 33.269/2011. Veja.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

13. No presente caso, a Consultante, à luz da legislação tributária, não apresentou dúvida objetiva, materializada pela ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal. Por seu turno, os questionamentos apontados ostentaram natureza meramente procedimental, que, em rasa análise, são afetos à hipótese de alteração do quadro societário da empresa Consultante, por motivo de venda de parte de seus ativos para outra empresa, que passará a ser sócia da empresa Consultante.

14. Posto isso, em que pese a boa vontade de atender a solicitação apontada na Consulta, há de se dizer que refoge à competência desse órgão consultivo tratar da análise de questões de natureza meramente procedimental, envolvendo competência previamente atribuída a outro setor organizacional da Subsecretaria da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal. Neste sentido, recomenda-se ao Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>), dirigindo-se para o link "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a consultante deverá acessar, no endereço acima especificado, o link "Atendimento Virtual", onde questões procedimentais podem ser tratadas pelo setor competente.

15. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2021
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2020, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-004537/2010. Recurso Voluntário nº 46/2020. Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA. Advogada: Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. Data do Julgamento: 15 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 106/2021

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PROCESSUAL. TEMPO DE DURAÇÃO DA AÇÃO FISCAL. EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. 1. A ultrapassagem do prazo legal para conclusão da ação fiscal não gera a nulidade do procedimento, mas tão somente a requalificação da espontaneidade para o sujeito passivo. EFEITOS DO DESENQUADRAMENTO DO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. RETROAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE MULTA SANCIONATÓRIA. NÃO CABIMENTO. PRECEDENTE. 2. O STJ pacificou entendimento, inclusive em sede de recurso repetitivo (REsp nº 1.124.507/MG), no sentido de que o ato de exclusão do regime tributário

Simples Nacional tem natureza declaratória, e como tal, retroage seus efeitos a partir do mês subsequente à data da ocorrência da circunstância excludente. 3. Não obstante, ficou assentado em precedente deste TARF que sobre o valor das diferenças apuradas pelo confronto do regime normal com o regime do Simples Nacional descabe a aplicação de multa sancionatória (RV nº 298/2016, Processo: 0040.004.319/2012, Relator Cons. Júlio Cezar Nascimento de Abreu). AUTUAÇÃO COM BASE EM CONTROLE PARALELO DE VENDAS. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. 4. Restando provado que o controle paralelo de vendas apreendido traduz a verdadeira movimentação com mercadorias promovida pela recorrente, cabe a comparação do documento paralelo com os registros fiscais referentes ao mesmo período, chegando-se, então, ao valor correto de omissões de saída realizadas pela autuada. RECONSTITUIÇÃO "EX OFFICIO" DA ESCRITA FISCAL. IMPROCEDÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. 5. Não procede o pedido de reconstituição "ex officio" da escrita fiscal do contribuinte excluído do Simples Nacional, com vistas à obtenção de eventuais créditos fiscais, posto que, nos termos do art. 80-G da Lei Complementar nº 123/2006, a recomposição da escrita fiscal é de responsabilidade do próprio contribuinte, a partir da data de início dos efeitos da exclusão. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA DE 200%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TESE DE DEFESA NÃO SUSCITADA NA INSTÂNCIA A QUO. INOVAÇÃO RECURSAL. LEI Nº 4.567/2011. NÃO CONHECIMENTO DA ALEGAÇÃO. 6. A alegação de inconstitucionalidade da imposição da multa sancionatória, juros e correção monetária não foi suscitada na impugnação. 7. Ora, o recurso voluntário devolve ao Tribunal o conhecimento apenas das teses ventiladas na irresignação de primeiro grau, não sendo admitido em sede de recurso debater temas novos, por configurar indevida inovação recursal. 8. Nesse aspecto, o art. 39, § 3º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, preconiza que, com a apresentação de impugnação, opera-se a preclusão consumativa. 9. "In casu", incumbia à autuada, por ocasião da impugnação do Auto de Infração, apresentar todas as suas teses de defesa. 10. Não o tendo feito no momento oportuno, não lhe é lícito, agora, pretender o exame de argumentos novos, sob pena, inclusive, de supressão de instância. 11. Recurso parcialmente conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por declarar-se impedida de discutir e votar no presente processo, a Conselheira Eliane Medeiros foi substituída pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00038128/2020-59. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 29/2021. Recorrente: ANA PAULA DA SILVA MOREIRA MANCINI CARREIRA. Recorrida: Fazenda Pública do DF. Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. Data do Julgamento: 19 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 324/2021

EMENTA. IPVA. LEI Nº 7.431/85. NÃO INCIDÊNCIA. REQUISITO LEGAL. INOBSERVÂNCIA. 1. A não incidência de IPVA sobre veículo sinistrado está condicionada à apresentação de documento oficial que comprove a baixa de registro ou inscrição no órgão de trânsito do Distrito Federal, conforme estabelecem os §§ 10 e 16 do art. 1º da Lei nº 7.431/85. 2. No caso, não foi apresentado o referido documento, até porque o veículo continua "em circulação", conforme consulta aos sites da SEEC/DF e do DETRAN/DF. 3. Portanto, o indeferimento do pedido é medida que se impõe, por inobservância de requisitos legais. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, inicialmente, à maioria de votos, conhecer do recurso, para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos, quanto a preliminar de não conhecimento por ilegitimidade ativo-recursal da recorrente, o do Conselheiro Giovanni Leal, que a arguiu, e os Conselheiros Antonio Avelar, Rosemary Sales e Charles Dickens, que a acolhiam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0128-000644/2011. Reexame Necessário ao Pleno nº 001/2021. Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Recorrida: CNH LATIN AMERICA LTDA. Representante da Fazenda Pública: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. Data do Julgamento: 13 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 325/2021

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. TRÂNSITO ACOMPANHADO DE NFe COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. NATUREZA DA MERCADORIA. DISCRIMINAÇÃO DOS CÓDIGOS E ESPECIFICAÇÕES. AFASTAMENTO DA PRESUNÇÃO DE REUTILIZAÇÃO DO DOCUMENTO VENCIDO. INIDONEIDADE. DESCARACTERIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO PRINCIPAL E DA CORRESPONDENTE MULTA. 1. Foi constatado o trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade vencido, em função do art. 81 do Decreto nº 18.955/1997, irregularidade que, regra geral, é capaz de caracterizar a inidoneidade do documento fiscal, conforme art. 153, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 18.955/1997. 2. Ocorre que a mercadoria é uma

"motoniveladora", que possui um número que a identifica perfeitamente - o chassi - e o documento fiscal discrimina com detalhes os códigos e especificações do produto transportado, ilidindo a presunção de reutilização da nota fiscal em outras operações, por inobservância do prazo de validade. 3. Assim, aplica-se, ao caso concreto, as disposições do art. 153, § 2º, inciso IV, do Decreto nº 18.955/1997, que afasta a consideração de inidoneidade do documento fiscal vencido nos casos em que as informações nele discriminadas permitem comprovar a efetividade da operação, com a indicação de sua natureza, discriminação, procedência e destino, o que se vislumbra na hipótese vertente. 4. Portanto, uma vez afastado o fundamento da atuação - qual seja, a inidoneidade do documento fiscal, é imprudente a exigência do principal e da correspondente multa de 200%. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. NORMAS GERAIS DO DIREITO TRIBUTÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO EQUIVOCADA DA PENALIDADE IMPOSTA. IMPROCEDÊNCIA DA MULTA LANÇADA. 5. Em observância aos princípios da legalidade e motivação do ato administrativo do lançamento, a indevida fundamentação legal da penalidade imposta em razão do descumprimento de obrigações tributárias, ou seja, a incorreta subsunção dos fatos constatados à norma legal adotada, enseja a improcedência da multa aplicada. 6. Reexame Necessário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, negar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o da Conselheira Rosemary Sales, que deu provimento ao RENP.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0040-007360/2013. Recurso Extraordinário nº 31/2020. Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 16 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 339/2021

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outras hipóteses, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral recorrida foi unânime e não divergiu de outras decisões do TARF. Portanto, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Filho, sendo substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de setembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00021569/2020-11. Recurso de Jurisdição Voluntária nº 180/2020. Recorrente: MOBILIDADE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Advogado: Afonso Henrique Arantes de Paula OAB/DF 22.868. Recorrida: Fazenda Pública do DF. Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire. Data do Julgamento: 14 de junho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 350/2021

EMENTA: IPVA. LEI Nº 7.431/1985. BENEFÍCIO FISCAL. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. IMPOSSIBILIDADE. PONTO CENTRAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Apesar de tratar-se de um processo que objetiva a redução da alíquota de IPVA, nos termos do § 3º, da Lei nº 7.431/1985, o ponto central de discussão, nos presentes autos, sem a menor sombra de dúvidas, é a prestação de um serviço e qual o embasamento jurídico para o enquadramento da atividade e não existindo um serviço de Locação de Veículo mas sim um Serviço de Transporte Privado de Passageiros, não pode a beneficiária se aproveitar do benefício previsto na norma concessiva do benefício. ISS. LC Nº 116/2003. DECRETO Nº 25.508/2005. LISTA ANEXA. SERVIÇOS DISTINTOS. No Anexo I, ao Decreto nº 25.508/2005, que regulamenta o ISS no DF, consta a Lista de Serviços, que tem previsão também na Lei Complementar nº 116/2003 e, em tal lista, estão previstos serviços distintos de Locação de Veículos (subitem 3.01), assim como também o serviço de transporte municipal de passageiros (subitem 16.01). E a diferença básica entre os dois serviços é que no serviço de locação pode ocorrer o serviço de transporte de passageiros, porém se utilizando somente do veículo, sem a prestação de um serviço vinculado ao fato gerador do ISS, ou seja o locatário (aquele que contrata o veículo pelo período determinado em contrato mediante parcela única ou mensais), assume a responsabilidade do bem locado; já o segundo caso ocorre quando existe a presença do motorista e estrutura veicular, por conta do prestador do serviço, e aí estamos diante de um serviço de transporte de passageiros, de natureza municipal, exatamente como define a norma instituidora do ISS. Recurso Voluntário Conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Fernando Rezende. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relatora, Giovani Leal da Silva, Ana Cláudia, Guilherme Salles e Marília Moreira da Silva, que deram provimento ao recurso. Declaração de voto do Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Junior. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil

Martins de Menezes Filho e Rosemary Carvalho Sales, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Marília Moreira da Silva e Rogério Pereira Fontes, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0128-002142/2014. Recurso Extraordinário nº 015/2020. Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Cássius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida. Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. Data do Julgamento: 04 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 351/2021

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. PRELIMINAR. CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não seja unânime ou divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, como no caso dos autos, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. MÉRITO. DECRETO Nº 18.955/1997. I - ADESÃO/CONTINUIDADE AO REGIME DO ART. 320 D. MERCADORIA ADQUIRIDA FORA DA RIDE. IMPOSSIBILIDADE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e soma, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. II - JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 10 DO TARF. CONFIRMAÇÃO. Tal questão está totalmente sedimentada com a edição da Súmula 10 do TARF, que textualiza: "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto." Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por declarar-se suspeito de discutir e votar no presente processo, o Conselheiro Romilson Duarte foi substituído pelo Conselheiro Suplente Ari Carrionº Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Joicy Leide Montalvão e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0128-000433/2015. Embargos de Declaração nº 191/2019. Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Embargada: Fazenda Pública do DF. Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Relator: Conselheiro Fernando Antonio de Rezende Júnior. Data do Julgamento: 04 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 352/2021

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. CONTRADIÇÕES E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhuma contradição ou obscuridade, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo-se aplicar o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Joicy Leide Montalvão e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00023877/2020-81. Embargos de Declaração nº 16/2021. Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Embargada: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes. Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Data do Julgamento: 04 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 355/2021

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EQUÍVOCO NA DECISÃO EMBARGADA. EXISTÊNCIA. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. EFEITOS INFRINGENTES. CABIMENTO. 1. Constatado que a decisão embargada se lastreou em premissa equivocada, é possível a concessão de efeitos modificativos aos embargos de declaração. 2. No caso, o equívoco reside no fato de a decisão impugnada ter entendido que a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap exerce suas atividades em regime de monopólio, quando, na realidade, tal empresa atua em livre concorrência com os demais agentes do mercado imobiliário do Distrito Federal. 3. A adoção dessa premissa equivocada resultou em conclusão também equivocada do “decisum” embargado, revelando-se uma circunstância excepcional a autorizar o acolhimento dos efeitos infringentes dos presentes embargos. 4. Embargos de declaração acolhidos, com efeitos modificativos, para negar provimento ao Recurso de Jurisdição Voluntária nº 199/2020, interposto pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap contra a ora embargante.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, à maioria de votos, dar-lhes provimento, atribuindo-lhes efeitos modificativos para negar provimento ao Recurso de Jurisdição Voluntária nº 199/2020, nos termos do voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negou provimento aos embargos. Embora o dispositivo de seu voto coincidissem com o do conselheiro relator, o Conselheiro Giovanni Leal adotou como fundamentos de sua decisão as razões apresentadas pela Representação Fazendária. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de outubro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 929, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF; Considerando a Portaria Ministerial nº 2616, de 12 de maio de 1998, que define as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares e as atribuições da Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar; Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02, de 13 de abril de 2015, que define a implantação da Sub-rede Analítica de Resistência Microbiana em Serviços de Saúde;

Considerando que as infecções relacionadas à assistência à saúde constituem risco significativo aos pacientes, e sua prevenção e controle envolvem medidas de vigilância sanitária e de qualificação da assistência à saúde, tomadas no âmbito do Estado e dos serviços de saúde, atinentes ao seu funcionamento;

Considerando a emergência de casos de surto de infecção e colonização envolvendo microrganismos multiresistentes nos hospitais do Distrito Federal e o impacto desses agravos na morbidade e mortalidade dos pacientes acometidos;

Considerando a necessidade de monitoramento e de tomada de decisões técnicas para a investigação e o controle dos casos de surtos infecciosos em serviços de saúde públicos, privados e militares, notificados no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde no âmbito da SES-DF.

Art. 2º O Comitê tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculado à Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA).

Art. 3º O Comitê tem como função precípua assessorar, no âmbito de sua competência, a Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SVS/DIVISA/GRSS) para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:

I. Discutir, acompanhar e avaliar a situação dos surtos infecciosos notificados pelos serviços de saúde do Distrito Federal, quando solicitado pela GRSS/DIVISA.

II. Elaborar e revisar periodicamente a Nota Técnica de Orientações gerais para o encaminhamento de cepas à Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana e para a investigação de surtos em serviços de saúde;

III. Elaboração e revisão de Notas Técnicas e Diretrizes relacionadas à investigação, controle e notificação de surtos infecciosos em serviços de saúde;

IV. Prestar orientação técnica consultiva para o manejo e investigação de surtos infecciosos em serviços de saúde, quando necessário;

V. Auxiliar na definição dos microrganismos e mecanismos de resistência a serem monitorados pela Sub-Rede Analítica de Resistência Microbiana no Distrito Federal;

VI. Demais assuntos pertinentes ao monitoramento de surtos infecciosos e resistência microbiana nos serviços de saúde do Distrito Federal.

Art. 4º O Comitê de Monitoramento de Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde será constituído por representantes das seguintes unidades, sendo presidido pelo primeiro:

I. Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SVS/DIVISA/GRSS)

II. Núcleo de Bacteriologia (SES/SVS/LACEN/GBM/NB)

III. Referência Técnica Distrital de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS)

IV. Câmara Técnica de Infectologia

V. Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SVS/DIVEP/GECAMP)

VI. Representante dos Núcleos de Controle de Infecção Hospitalar da rede SES-DF

VII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede pública

VIII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede privada

Art. 5º Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como especialistas nas áreas relacionadas ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, poderão ser convocados a participar, conforme demanda do Comitê.

Art. 6º As designações nominais dos membros componentes do Comitê, assim como de seu Secretário Executivo, serão realizadas mediante Ordem de Serviço de autoria da Secretaria Adjunta de Assistência (SES/SAA), sendo estes indicados pelos gestores responsáveis de cada unidade participante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 548, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 99/2021-CEDF, de 05 de outubro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00235196/2019-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Centro de Educação Vitória Régia, situado na Chácara 40, Lotes 01 e 02, Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 03, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Cristão de Educação e Desenvolvimento EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 35.725.419/0001-95.

Art. 2º Autorizar a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta de Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela Instituição Educacional, a contar do ano letivo de 2019, ano de autuação do referido processo, até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer;

Art. 7º Advertir a Instituição Educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 549, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 99/2021-CEDF, de 05 de outubro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00235262/2019-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola do Papai, situada na Quadra 102, Conjunto 02, Lote 18, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - Distrito Federal, mantida por Escola Creche do Papai EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.468.724/0001-67.

Art. 2º Autorizar a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela Instituição Educacional, a contar do ano letivo de 2019, ano de autuação do referido processo.

Art. 6º Advertir a Instituição Educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 550, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da ESCOLA CLASSE FRIGORÍFICO INDUSTRIAL, situada na BR-020 - Km 10 - DF - 230, Planaltina - DF, CEP 73.301-070, vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, para ESCOLA CLASSE JARDIM DOS IPÊS, nos termos do processo 00080-00139992/2021-17.

Art. 2º Ficam sob a responsabilidade da direção da Unidade Escolar a emissão e a assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2021

Processo: 00080-00235196/2019-81. Interessado: Centro de Educação Vitória Régia. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00235196/2019-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 99/2021-CEDF, de 05 de outubro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Centro de Educação Vitória Régia, situado na Chácara 40, Lotes 01 e 02, Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 03, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Cristão de Educação e Desenvolvimento EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 35.725.419/0001-95; b) autorizar a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta de Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional; f) validar os atos escolares irregularmente praticados pela Instituição Educacional, a contar do ano letivo de 2019, ano de autuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a Instituição Educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2021

Processo: 00080-00235262/2019-13. Interessado: Escola do Papai. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00235262/2019-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 100/2021-CEDF, de 05 de outubro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola do Papai, situada na Quadra 102, Conjunto 02, Lote 18, Setor Residencial Oeste, São Sebastião, Distrito Federal, mantida por Escola Creche do Papai EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.468.724/0001-67; b) autorizar a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela Instituição Educacional, a contar do ano letivo de 2019, ano de autuação do presente processo; f) advertir a Instituição Educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração: 83/2017 - AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Sucupira, Processo de Prestação de Contas: 0470-000004/2018, Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN 001/2005, resolve: APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 029/2013 - Lar da Criança Padre Cícero, Processo de Prestação de Contas: 0474-000165/2015 - Exercício 2014.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº

38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN 001/2005, resolve: APROVAR a prestação de contas do Convênio 26/2013 - Instituto Nair Valadares, Processo de Prestação de Contas: 0465-000055/2014; Exercício 2013.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN 001/2005, resolve: APROVAR a prestação de contas do Convênio 006/2010 da Nair Valadares - INAV, Processo de Prestação de Contas: 0080-000493/2012; exercício 2011.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: REPROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração 100/2017 -AFMA Ação Social Comunitária, Processo de Prestação de Contas: 00080-00000793/2018-14, Períodos 09/08/2017 a 31/12/2017 e 1º/01/2018 a 30/09/2018.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 08 setembro de 2021, os membros do Conselho reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência, iniciou-se assim a 22ª Reunião Ordinária, mandato 2019-2021, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Arlete Almeida Alves, Francisco Luiz Baptista da Costa, João Osorio da Silva, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Vilagran Campos de Melo, Wanderson Diniz Roldão Ribeiro e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Julgamentos dos seguintes processos: processo 00055-00006048/2019-22, Auto de Infração nº: SA01558251, Interessado: ANTENOR PASELLO JUNIOR, Recorrente: ANTENOR PASELLO JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00055-00132852/2018-85, Auto de Infração nº: ST00976445, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00055-00137860/2018-18, Auto de Infração nº: CP00266497, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA, Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00055-00112799/2018-04, Auto de Infração nº: S002926277, Interessado: GABRIEL ZUQUI LISBOA MORAIS, Recorrente: GABRIEL ZUQUI LISBOA MORAIS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 00055-00127745/2018-35, Auto de Infração nº: CP00142737, Interessado: UNIDAS S.A, Recorrente: UNIDAS S.A E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arlete Almeida Alves - DETRAN/DF; processo 0113-001314/2017, Auto de Infração nº: Y001179270, Interessado: ALEXANDRE ARAUJO SILVA, Recorrente: ALEXANDRE ARAUJO SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00008797/2020-28, Auto de Infração nº: SA01785920, Interessado: ANTONIO CHRISOSTOMO DE SOUSA, Recorrente: ANTONIO CHRISOSTOMO DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00124075/2018-03, Auto de Infração nº: CM00976197, Interessado: ELIZEU PINHEIRO DE ALMEIDA, Recorrente: ELIZEU PINHEIRO DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00127276/2018-17, Auto de Infração nº: S002909160, Interessado: EVANDRO EMILIO MARIANO DA ROCHA DE SOUZA LIMA, Recorrente: EVANDRO EMILIO MARIANO DA ROCHA DE SOUZA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-040478/2017, Auto de Infração nº: S002702795, S002702794, Interessado: EVERTON LEAL DE SOUZA, Recorrente: EVERTON LEAL DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo 00055-00073564/2019-62, Auto de Infração nº: SA01651469, Interessado: HUMBERTO BARRETO ALENCAR, Recorrente: HUMBERTO BARRETO ALENCAR E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANS-DF; processo 0113-002724/2017, Auto de Infração nº: Y001250213, Interessado: IGNACIO MACHADO BARROSO FILHO, Recorrente: IGNACIO MACHADO BARROSO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy

Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00045531/2021-47, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JORGE CARDOSO PIRES, Recorrente: JORGE CARDOSO PIRES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00032690/2021-81, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE ANTONIO RODRIGUES, Recorrente: JOSE ANTONIO RODRIGUES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00025660/2021-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo 00055-00074624/2019-64, Auto de Infração nº: S002563419, Interessado: ALLINE CARVALHO DE SOUZA, Recorrente: ALLINE CARVALHO DE SOUZA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 0113-019919/2017, Auto de Infração nº: Y001304000, Interessado: BRUNO ALEXANDRE SILVA CARVALHO, Recorrente: BRUNO ALEXANDRE SILVA CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 0055-017360/2017, Auto de Infração nº: S002182533, Interessado: BRUNO LUIZ GONÇALVES CAETANO, Recorrente: BRUNO LUIZ GONÇALVES CAETANO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00123363/2018-32, Auto de Infração nº: SA01585992, Interessado: CLEUNICE MONTEIRO, Recorrente: CLEUNICE MONTEIRO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00038556/2021-94, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARIA VALDETE SILVA, Recorrente: MARIA VALDETE SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: João Osório da Silva - SITTRATER/DF; processo 00055-00045961/2021-69, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ARMANDO JOSE VIEIRA FILHO, Recorrente: ARMANDO JOSE VIEIRA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00033294/2021-71, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CLAUDIA DE FATIMA MEIRA BORGES, Recorrente: CLAUDIA DE FATIMA MEIRA BORGES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00113-00054701/2017-57, Auto de Infração nº: Y001343527, Interessado: FILIPE DA SILVA LINHARES, Recorrente: FILIPE DA SILVA LINHARES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00045067/2021-99, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA, Recorrente: FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00077211/2019-31, Auto de Infração nº: S002932748, Interessado: RODRIGO FREITAS COELHO, Recorrente: RODRIGO FREITAS COELHO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00110475/2018-23, Auto de Infração nº: S002822047, Interessado: FELIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, Recorrente: FELIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Keldison Almeida de Sousa - PM/DF; processo 00055-00125396/2018-17, Auto de Infração nº: SA01688338, Interessado: CLEYTON DIVINO DIMAS SANTANA, Recorrente: CLEYTON DIVINO DIMAS SANTANA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00113-00014111/2018-72, Auto de Infração nº: G000523075, Interessado: DANIEL LUIS LIMA NOGUEIRA, Recorrente: DANIEL LUIS LIMA NOGUEIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00160136/2018-98, Auto de Infração nº: S002939841, Interessado: FABIO TOKARSKI, Recorrente: FABIO TOKARSKI E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00152782/2018-81, Auto de Infração nº: S002824905, S002839521, Interessado: HEBBER DE PAULA CABRAL, Recorrente: HEBBER DE PAULA CABRAL E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00008295/2020-05, Auto de Infração nº: SA00180677, Interessado: KELLI TEREZA GONÇALVES BORGES, Recorrente: KELLI TEREZA GONÇALVES BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo 00055-00147186/2018-80, Auto de Infração nº: ST01073067, Interessado: LUCAS OLIVEIRA ANDRADE COELHO, Recorrente: LUCAS OLIVEIRA ANDRADE COELHO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 00055-00164065/2018-01, Auto de Infração nº: S003167322, Interessado: PEDRO ALVES DE FIGUEIREDO FILHO, Recorrente: PEDRO ALVES DE FIGUEIREDO FILHO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 00055-00077118/2019-27, Auto de Infração nº: SA01958899, Interessado: PEDRO IVO GOMES HERMIDA, Recorrente: PEDRO IVO GOMES HERMIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 00113-00029841/2018-78, Auto de Infração nº: GE01038007, Interessado: TEREZINHA PEREQUITO DA SILVA, Recorrente: TEREZINHA PEREQUITO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 055.129348/2018, Auto de Infração nº: SA01563803, Interessado: THEREZINHA DE JESUS DE PAULA, Recorrente: THEREZINHA DE JESUS DE PAULA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - Rodas da Paz; processo 055.010308/2021, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DARCY FONTOURA DIAS ARAGAO, Recorrente: DARCY FONTOURA DIAS ARAGAO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 055.007274/2021, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL,

Interessado: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LOPES DE AMORIM, Recorrente: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LOPES DE AMORIM, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 055.018297/2019, Auto de Infração nº: CP00660047, Interessado: OSVALDO CELLA, Recorrente: OSVALDO CELLA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 113.006728/2018, Auto de Infração nº: Y001245449, Interessado: ROBERT VANDER BILT LIMA, Recorrente: ROBERT VANDER BILT LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 113.040759/2018, Auto de Infração nº: Y001471811, Interessado: ROBERT VANDER BILT LIMA, Recorrente: ROBERT VANDER BILT LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo 055.035817/2011, Auto de Infração nº: S001105099, Interessado: ANTONIO EVANDO SALES CORDEIRO, Recorrente: ANTONIO EVANDO SALES CORDEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo 055.034508/2017, Auto de Infração nº: S002033399, Interessado: AUDI GOMES PRADO, Recorrente: AUDI GOMES PRADO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo 055.017867/2011, Auto de Infração nº: S000943628, Interessado: CLAYSON RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrente: CLAYSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo 055.037248/2012, Auto de Infração nº: S001342800, Interessado: HELIO VIEIRA GUEDES, Recorrente: HELIO VIEIRA GUEDES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo 055.002287/2013, Auto de Infração nº: S001604266, Interessado: VITOR RAFAEL FERREIRA DE BARROS, Recorrente: VITOR RAFAEL FERREIRA DE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo 055.141944/2018, Auto de Infração nº: CM01002166, Interessado: LUIZ CLAUDIO PINHEIRO ARAUJO, Recorrente: LUIZ CLAUDIO PINHEIRO ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 055.026330/2015, Auto de Infração nº: S002330357, Interessado: LUIZ FELIPE KEIJOCK MUNIZ, Recorrente: LUIZ FELIPE KEIJOCK MUNIZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 055.053839/2021, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Recorrente: ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 055.028637/2021, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SONIA PEREIRA GUEDES, Recorrente: SONIA PEREIRA GUEDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 055.042640/2021, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: WANEIDE GABRIELA MENDES RABELO, Recorrente: WANEIDE GABRIELA MENDES RABELO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wanderson Diniz Roldão Ribeiro - PM/DF; processo 055.036990/2017, Auto de Infração nº: CM00801278, CM00801284, Interessado: MAURO MANDELLI, Recorrente: MAURO MANDELLI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo 055.128821/2018, Auto de Infração nº: S002819658, Interessado: MAURO NEVES ARAUJO, Recorrente: MAURO NEVES ARAUJO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo 0113-015751/2017, Auto de Infração nº: G000494533, Interessado: MILTON SANTAREM DA SILVA, Recorrente: MILTON SANTAREM DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo 113.009126/2017, Auto de Infração nº: Y001268180, Interessado: NIXON DA SILVA LEMOS, Recorrente: NIXON DA SILVA LEMOS, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo 055.146809/2018, Auto de Infração nº: ST01102198, Interessado: SONIA MARIA PACHECO LOPES DE MENEZES, Recorrente: SONIA MARIA PACHECO LOPES DE MENEZES E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: WILSON XAVIER DE CAMARGO FILHO - NOTÓRIO SABER; A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 2ª Reunião Ordinária do novo mandato 2019-2021 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 71893742 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00053638/2019-44, Portaria nº 35, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 272, de 11 de agosto de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 71889091 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00042454/2021-73, Portaria nº 215, de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 276, de 17 de agosto de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 17 (Doc. SEI/GDF 71878695), processo 00055-00059630/2019-91, resolve:

Art.1º Arquivar o processo 00055-00059630/2019-91 em razão da falta de provas, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução do Detran/DF nº 601, de 20 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

13.....

III

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

h) separar e lançar os resultados dos candidatos no sistema."

Art. 2º Revogar a alínea h) do inciso IV do Art. 13 da Instrução do Detran/DF nº 601, de 20 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00073887/2021-71, resolve:

Art. 1º Cancelar, a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Paulo Adolpho Leierer Filho, CPF XXX023.648-XX, registro 02953357334, renach DFXXX396301, emitida em 11/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de outubro de 2021

O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos art. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF, Período: julho a setembro de 2021, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 3.049.246,48 (três milhões quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ R\$ 8.446.608,44 (oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos); Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda, Período: julho a setembro de 2021, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 205.498,53 (duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 1.345.561,26 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos); Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Institucional, Período: julho a setembro de 2021, Finalidade: Publicidade e Propaganda - Institucional, Valor: R\$ 153.318,56 (cento e cinquenta e três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: 319.666,24 (trezentos e dezenove seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 793, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 611, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00004009/2021-47 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 95, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00034914/2019-15, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 79, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...04017-00010059/2019-88...", LEIA-SE: "...04017-00018246/2021-24...".

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 07 a 14 de outubro de 2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D66226, 17/10/2021, 17 caixas de frutas, 02 sacos de pequi, 01 máquina de cartão, 02 carrinhos de mão, 02 carrinhos de carga; D66164, 08/10/2021, 01 carrinho de mercado, 01 garrafas com água, 15 refrigerantes, 30 peças de roupas, 02 panos, 05 fones de ouvido, 01 saco de salgados; D66227, 13/10/2021, 02 sacos com roupas e meias diversas, 01 banqueta metálica; D53784, 14/10/2021, 01 trailer com reboque trancado; D66301, 14/10/2021, 01 tenda com lona verde, 02 churrasqueiras, 05 mesas plásticas, 01 mesa branca; D66165, 14/10/2021, 01 saco de bebidas, 01 saco de salgados, 01 carrinho de mercado. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL – RA SAM, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, a Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

PARA: UO - 09.114 - Administração Regional de Samambaia UG - 190.114 - Administração Regional de Samambaia

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando custear a prestação dos serviços de eficiência de iluminação pública, com a modernização (substituição das luminárias convencionais por LED), prevista para ser executada em diversos locais de Samambaia, na forma instruída no processo administrativo 00142-00001304/2021-85.

II - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

III - Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6471 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte	valor
33.90.39	100	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

GUSTAVO ALMEIDA AIRES
Administrador Regional de Samambaia
Titular da Unidade Gestora Executante – UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 25, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00070-00005711/2019-38 - Interessado: Álvaro Vasconcelos da Silva - Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

EMENTA: Manutenção de multa - Auto de Infração nº 4246-D/2019 - Penalidade de Multa. Lei nº 5.224/2013. Decreto nº 36.589/15, Recurso Administrativo. Decisão a ser tomada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Intempestividade. Pelo não conhecimento do recurso.

Considerando a Nota Jurídica nº 460/2021, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.224/2013 e do Decreto nº 36.589/15, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir por NÃO RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00005711/2019-38, haja vista a sua intempestividade.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 140, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do disposto nos autos do processo 00071-00000709/2021-69, em função de alegações de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Deliberar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída em Ato do Presidente nº 137, de 08 de outubro de 2021 (71744568), para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, consoantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Determinar a Publicação do Extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, cabendo se necessário a prorrogação por igual período. Conforme Lei Complementar nº 989, de 13 de outubro de 2021 (72018573), publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, que determina o fim da suspensão de prazos estabelecida pela Lei Complementar nº 967 (72018950), de 27 de abril de 2020.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas no disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, resolve: APROVAR E DAR PUBLICIDADE ao Plano Anual de Publicidade e Propaganda da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF para o exercício de 2021. Processo 00193-00000238/2020-31.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

ANEXO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF
EXERCÍCIO 2021

1. DA ESTRATÉGIA:

A presente estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o exercício de 2021 tem enfoque no fiel cumprimento a missão atribuída à FAPDF, a qual visa estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. Nestes termos, prezando pela legalidade, pelo acesso à informação, pela transparência e pelo desenvolvimento tecnológico, econômico, educacional e cívico, bem como pela democratização do conhecimento científico no âmbito do Distrito Federal é que a Fundação considera como ferramentas primordiais os canais de publicidade, sejam de caráter legal, institucional ou de utilidade pública.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua divulgação das atividades voltadas para a inovação e o desenvolvimento do Distrito Federal nas áreas de educação, formal e não formal, desenvolvimento científico e tecnológico e implemento do mercado de trabalho e do turismo.

O plano Anual de Publicidade e Propaganda deste exercício de 2021 tem previsão para ações de publicidade e propaganda institucional e para propaganda e utilidade pública, conforme detalhamento abaixo.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Programa de Trabalho: 19.131.8207.8505.0041 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Destinado a publicações no DODF: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339139, Valor R\$: 421.838,00.

2.2. Destinado a publicações de matérias de interesse da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) - Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Valor: R\$ 421.838,00.

3. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2021 é de:

- R\$ 421.838,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais) para despesas com material legal mediante inserções tais como editais, atos normativos, avisos de licitações, decisões de primeira e segunda instância, intimações, extrato de contratos, e outros;

- R\$ 421.838,00 (quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais) para despesas de Propaganda e Utilidade Pública, mediante confecção e ou contratação de material/serviços publicitários com vistas à consolidação da identidade/missão da FAPDF perante ações de orientação à população do Distrito Federal.

4. DA VIGÊNCIA

Este plano Anual de Publicidade e Propaganda entra em vigor na data da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 21/2021 - Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - Resultado Final, de 14 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 49.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 176, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 101, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 33, referente ao processo 00150.00002138/2021-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 47, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2021...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021...".

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 47, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 2021...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021...".

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Torna pública a proposta de Regimento Interno da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 e artigo 80, ambos da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, e ainda:

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações que dispõe sobre acerca da competência do CAS-DF para convocar, ordinariamente, a partir da realização da VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal em 2005, a cada quatro anos, e, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania - MC e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº 08, de 11 de março de 2021 convocaram a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se no período de 07 de dezembro a 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Resolução nº 11 de 25 de março de 2021 convocou a XIV Conferência Distrital de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Tornar pública a proposta de Regimento Interno da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES VEIGA

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social convocada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, por intermédio da Resolução nº 11, de 25 de março de 2021, será realizada em meio virtual no dia 21 de outubro de 2021.

§ 1º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social será presidida pela Presidente do CAS/DF e terá como Presidente de honra a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

§ 2º Na ausência da Presidente, a Vice-presidente do CAS-DF assumirá a Presidência.

§ 3º A Comissão Organizadora da XIV Conferência Distrital de Assistência Social, conforme deliberação ocorrida na 12ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF realizada em 08 de abril de 2021, tem como atribuições organizar, acompanhar, coordenar a realização da Conferência, bem como elaborar Relatório Final contendo as propostas, recomendações e lista de representantes eleitos para a 12ª Conferência Nacional.

§ 4º Para a realização da XIV Conferência Distrital de Assistência Social, a organização contará com uma equipe de relatores(as) e facilitadores(as) de grupos.

CAPÍTULO I – DO TEMÁRIO

Art. 2º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação, tendo por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 3º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social terá como tema: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A XIV Conferência Distrital de Assistência Social contará com até 300 (trezentas) pessoas, desde que devidamente credenciadas, dentre elas:

I – Até 200 (duzentos) participantes eleitos nas Conferências Regionais de Assistência Social, com direito a voz e voto, representando os seguintes segmentos:

1. Usuários (as) e Organizações de usuários (as): são aqueles (as) vinculados (as) aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pessoas jurídicas organizadas sob diversas formas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

2. Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: são aquelas que prestam serviços e/ou Ações de Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da assistência social de forma continuada e permanente, de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

3. Trabalhadores (as) do SUAS: são servidores (as) efetivos (as) responsáveis pela oferta (prestação) dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, considerando também os (as) trabalhadores (as) que atuam na Rede Socioassistencial Privada, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS e nas normativas do SUAS.

4. Representantes governamentais: são servidores com cargo comissionado em órgãos públicos, sejam eles efetivos ou não.

II – Conselheiras e conselheiros do CAS/DF com direito a voz e voto.

III – Até 30 (trinta) convidados(as) do CAS/DF, com direito a voz, sendo eles:

a) Autoridades e representantes dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público;

b) Pesquisadores (as) da área de Assistência Social;

c) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e outros órgãos de representação;

IV – Até 50 (cinquenta) Observadores (as), com direito a voz, sendo eles, pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social.

§ 1º As vagas remanescentes destinadas a convidados (as) e observadores (as) poderão ser remanejadas entre si.

§ 2º A inscrição dos observadores deve ser prévia pelo site www.sedes.df.gov.br.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º A participação na XIV Conferência Distrital de Assistência Social fica condicionada ao credenciamento no horário estabelecido.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes da XIV Conferência Distrital de Assistência Social se dará das 8h às 12h do dia 21 de outubro de 2021 em link específico a ser disponibilizado aos participantes durante o evento.

CAPÍTULO IV – DA PALESTRA MAGNA

Art. 6º As atividades programadas para a XIV Conferência Distrital de Assistência Social têm por objetivo promover o aprofundamento do debate sobre o tema "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" com vistas a subsidiar os participantes nas discussões plenárias, nos grupos de trabalho e na definição das proposições.

Art. 7º A conferência contará com palestrante para discorrer sobre o tema e eixos propostos, conforme programação aprovada pelo CAS/DF.

Art. 8º Os trabalhos serão coordenados por conselheiros do CAS/DF previamente indicados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Serão realizados grupos de trabalho, que terão por finalidade discutir e priorizar as propostas no âmbito do Distrito Federal e da União, oriundas das Conferências Regionais, e encaminhá-las à Plenária final.

Art. 10. A definição da participação nos grupos de trabalho será de escolha dos participantes.

Art. 11. Cada grupo de trabalho deverá:

I – Conhecer e discutir as propostas oriundas das Conferências Regionais referentes ao eixo do grupo.

II – Deliberar por 03 (três) propostas para o Distrito Federal e 2 (duas) propostas para a União.

§1º Não será permitida proposta com múltiplos objetos.

§2º Cada grupo de trabalho terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora.

§3º A coordenação dos grupos de trabalhos ficará a cargo de um facilitador.

Art. 12. Os grupos de trabalho serão integrados por Participantes, Convidados (as) e Observadores.

§1º Os (As) Participantes terão direito a voz e voto.

§2º Os (As) Convidados (as) e os (as) Observadores (as) terão direito a voz.

Art. 13. O (A) coordenador (a) terá as seguintes atribuições:

I - Controlar o tempo de intervenção de cada participante e o uso da fala pela ordem de inscrição, que será limitada ao tempo máximo de 03 (três) minutos cada;

II - Estimular a participação dos integrantes dos grupos nos debates realizados;

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 14. O (A) relator (a) do grupo, previamente indicado (a) pela Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Registrar, em instrumental próprio, definido previamente pela Comissão Organizadora, as propostas priorizadas pelo grupo;

II - Apresentar as propostas definidas pelo grupo à equipe de sistematização;

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 15. O (A) facilitador (a) do grupo, previamente indicado (a) pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:

I – Contextualizar e orientar os participantes sobre a metodologia dos grupos de trabalho.

II – Assegurar que as propostas priorizadas sejam ratificadas pelo grupo por consenso ou maioria simples.

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

CAPÍTULO VI – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16. A Plenária Final tem por objetivo apresentar as propostas oriundas dos grupos de trabalho com competência para aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente.

§1º As atividades da Plenária Final serão coordenadas pela Presidente do CAS/DF e por Conselheiros indicados previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 17. O processo de apreciação das propostas oriundas dos grupos de trabalho dar-se-á da seguinte forma:

I - Leitura das propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho.

II – Apresentação de destaques por meio de inscrição.

III – Esclarecimento do destaque, obedecendo ao tempo máximo de 03 (três) minutos.

IV – Caso a Plenária Final considere insuficientes os elementos para deliberação, serão oportunizadas mais uma defesa e uma réplica, com tempo máximo de 03 (três) minutos cada, sendo em seguida, submetida à votação.

V – Esclarecidos os destaques, estas serão submetidas à votação pela Plenária Final;

VI – Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes, recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.

VII – Serão consideradas automaticamente aprovadas as propostas não destacadas na Plenária Final.

Art. 18. É vedada a apresentação de novas propostas na Plenária Final.

Art. 19. Após instalação do processo de votação não será permitido destaque de qualquer natureza.

Art. 20. Encerrada a fase de apreciação das propostas apresentadas, o(a) Coordenador (a) da mesa colocará em votação as moções, caso haja, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples de votos dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 21. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por meio de instrumental próprio a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora e deverão registrar o apoio de, no mínimo, 20% dos delegados.

§ 1º As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§ 2º Na apreciação das moções não será permitido destaque de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O CAS/DF enviará ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as deliberações aprovadas na Plenária Final no que couber à União.

Art. 23. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da XIV Conferência de Assistência Social do DF.

Art. 24. Serão conferidos certificados aos participantes da XIV Conferência de Assistência Social do DF.

Art. 25. O presente Regimento Interno entrará em vigor após leitura e aprovação, que ocorrerá durante a instalação da XIV Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 109/2021

Processo: 00391-00000949/2021-50. Autuado (a): BENEDITO CARNEIRO MOURA Objeto: Auto de Infração nº 05364/2021. Decisão: CONHECER e DESPROVER o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 201/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de

recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 110/2021

Processo: 00391-00000703/2021-88. Autuado (a): JOSÉ SOUSA DO CARMO Objeto: Auto de Infração nº 09417/2021. Decisão: CONHECER e DESPROVER o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 125/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da multa em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em razão da prática da infração prevista no artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c capítulo VII, artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado, Substituta

CONTROLADORIA GERAL

CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para divulgação da agenda de compromissos públicos pelos agentes públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos I, IV e V, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 do referido decreto, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para divulgação da agenda de compromissos públicos pelos agentes públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º O prazo para a publicação da agenda de que trata o artigo 5º da Resolução nº 01/2021, de 19/07/2021, do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, expire-se 60 (sessenta) dias após a publicação desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil

EDLEIDE OLIVEIRA SANTOS

Secretária-Executiva de Governança e Compliance da Secretaria de Economia

MILTON RODRIGUES NEVES

Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ RICARDO BAITELLO

Secretário-Adjunto Executivo de Saúde

DENILSON BENTO COSTA

Secretário Executivo de Educação

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal adotem procedimentos para a estruturação de seus Comitês Internos de Governança.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos I, IV e V, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e com fulcro no art. 14 desse decreto, resolve:

Art. 1º Designar o Comitê Interno de Governança - CIG como principal instância de governança, no âmbito do órgão ao qual ele se refere, em atendimento ao art. 13. do Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º Todos os assuntos relativos à Governança Pública devem ser tratados preferencialmente pelo Comitê Interno de Governança, instância colegiada estruturante, de natureza consultiva e deliberativa, com o objetivo de garantir a apropriação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes e boas práticas de governança, nos termos recomendados pelo Conselho de Governança Pública do DF.

Art. 3º Os comitês internos de governança promovem e monitoram a política de governança dos respectivos órgãos e entidades, com atuação no aperfeiçoamento da liderança, aprovação e difusão da estratégia, e implementação e manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à disseminação da cultura de governança e compliance.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança - CIG atuará em temas de governança pública correlatos às áreas de planejamento estratégico, desburocratização, tecnologia da informação, inovação, mapeamento de processos, programas de integridade, gestão de riscos, controles internos, dentre outras, que visem implementar as boas práticas de governança e compliance.

§ 1º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança.

§ 2º O CIG deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

I - promover, respeitadas as competências regimentais do órgão, a simplificação administrativa e a modernização da gestão pública;

II - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;

III - promover e acompanhar a implementação das medidas e das práticas organizacionais de governança definidas pelo CGov, em seus manuais e em suas resoluções;

IV - propor iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

V - disseminar informações sobre leis, códigos, regulamentos, normas e padrões sobre gestão de riscos, controles internos e transparência;

VI - incentivar a integração dos agentes responsáveis pela governança dentro do órgão promovendo a gestão de riscos e mapeamento e modelagem de processos;

VII - institucionalizar o processo de planejamento estratégico dentro do órgão;

VIII - promover o alinhamento e a convergência do planejamento estratégico à gestão estratégica institucional e de governo;

IX - monitorar a implementação e revisar, periodicamente, a estratégia institucional;

X - promover a adoção de métodos para priorização de temas e macroprocessos para implementação da gestão de riscos e controles internos da gestão;

XI - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

XII - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente da missão, visão e valores, das ações e dos resultados gerados pelo órgão para a sociedade e demais partes interessadas;

XIII - zelar para que os níveis de maturidade de gestão das áreas integrantes do órgão sejam adequados ao cumprimento da sua função e da estratégia institucional;

XIV - empreender ações no sentido de buscar os meios e os recursos suficientes e necessários para execução e sustentação dos projetos relacionados à estratégia institucional;

XV - atribuir aos comitês subordinados a ele a competência para formular as políticas e diretrizes relativas ao monitoramento e avaliação de políticas e a gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de processos, de projetos, de pessoas, de riscos, de custos, e da comunicação institucional;

XVI - avocar a competência para estabelecer, a seu critério ou quando acionado, em situações urgentes, em casos omissos, conflituosos ou de dissensos não resolvidos no órgão ou nos comitês subordinados, políticas e diretrizes relativas à solução de problemas;

Art. 6º O CIG está organizado com base nas seguintes premissas básicas:

I - modelo de gestão descentralizado;

II - criação de comitês e estruturação de redes;

III - processo de construção coletivo;

IV - transparência das ações e feedback;

V - padronização de conceitos para facilitar a comunicação;

VI - disseminação de melhores práticas de gestão;

VII - promoção de diretrizes para alinhamento estratégico das políticas de gestão do órgão;

VIII - fortalecimento da estrutura no exercício das funções de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades relativas a programas, planos e projetos; e

IX - foco em resultados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS

Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil

EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS

Secretária-Executiva de Governança e Compliance da Secretaria de Economia

MILTON RODRIGUES NEVES

Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ RICARDO BAITELLO

Secretário-Adjunto Executivo de Saúde

DENILSON BENTO COSTA

Secretário Executivo de Educação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 071551652.2020 (0715516-52.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1311277; Relator: Des. ALFEU GONZAGA MACHADO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RITO SUMÁRIO PREVISTO NO ART. 12 DA LEI Nº 9.868/1999 E NO ART. 146 DO RITJDF. LEI DISTRITAL Nº 6.603/2020. INICIATIVA PARLAMENTAR. PROIBIÇÃO DE SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, ÁGUA E ESGOTO EM DECORRÊNCIA DO ATRASO DO PAGAMENTO DAS FATURAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE RECONHECIDO PELO CONGRESSO NACIONAL EM RAZÃO DO CORONAVÍRUS. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A NORMAS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. REPARTIÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA NO ESTADO FEDERATIVO. PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO. REPRODUÇÃO OBRIGATORIA. ALEGAÇÃO VIOLAÇÃO DIRETA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. ART. 22, IV, DA CF E ART. 14 DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. INGERÊNCIA INDEVIDA NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VERIFICADA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES NA ESPÉCIE RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE DOTAÇÃO PRÉVIA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. 1. Adota-se o rito sumário previsto no art. 12 da Lei 9.868/99 e no art. 146 do RITJDF, em razão da relevância social da matéria. 2. Rejeita-se preliminar de incompetência do TJDF quando as normas elencadas como parâmetro do controle de constitucionalidade encontram-se previstas na LODF, bem como cuidam de normas de reprodução obrigatória, ao dizerem respeito sobre as competências legislativas dos entes federativos e princípios gerais públicos. 3. A Lei Distrital nº 6.603/2020, de iniciativa parlamentar, possui como objeto a proibição às empresas concessionárias de energia elétrica, telefonia e água e esgoto de interromperem a prestação de seus serviços em decorrência do atraso no pagamento das faturas correspondentes pelos usuários, durante o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional. 3.1. Verifica-se vício de inconstitucionalidade formal no que tange ao mandamento normativo direcionado às concessionárias de energia elétrica e telefonia, pois se cuida de competência privativa da União para legislar sobre energia e telecomunicações (art. 22, IV, da CF e art. 14 da LODF). 3.2. Por outro lado, o mesmo vício formal não se faz presente no comando normativo direcionado à concessionária prestadora do serviço de água e esgoto, uma vez que se cuida de serviço público de interesse local e de competência legislativa do Distrito Federal, conforme o art. 32, § 1º, da CF e art. 14 da LODF. 4. A lei impugnada apresenta violação material à LODF quando gera interferência indevida na gestão dos contratos administrativos que consistem em delegação de prestação do serviço público entre o poder concedente e concessionário. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. 4.1. Afrenta a reserva da administração lei de iniciativa parlamentar que afeta o equilíbrio financeiro de contrato administrativo cujo poder concedente é o Executivo. Corrobora-se tal afrenta pela ausência de dotação orçamentária prévia a fim de se equilibrar a despesa criada. 4.2. Há interferência no sistema remuneratório do serviço público, ainda que indiretamente, ao reduzir o recebimento do preço público e impor a equalização do custo, mormente quando a lei objeto do controle beneficia todo usuário inadimplente, de maneira indiferente às necessidades de subsistência casuísticas. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade, formal e material, da Lei Distrital nº 6.603/2020 in totum, com efeitos ex tunc.

DECISÃO: Rejeitadas as preliminares, julgou-se procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da lei com efeitos "ex tunc". Unânime.

Brasília/DF, 18 de Outubro de 2021

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ARTUR GONÇALVES SÁ TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002502, de Assessor, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, MAYRA KALINE PINHEIRO DE ANDRADE matrícula 02766175, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00702782, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2021.

EXONERAR, a pedido, LUIZA SEREJO DE PAULA PESSOA matrícula 277.257-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001699, de Assessor Especial, da Unidade Legislativa, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

EXONERAR ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16781430, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55500045, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CASTRO SAMPAIO, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17049512, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55500045, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHARLES RICARDO FRANCO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1980726, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005520, de Diretor, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID DE CARVALHO LOPES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 141612X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID DE CARVALHO LOPES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 141612X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005520, de Diretor, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 16934520, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55004998, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELE CAROLINA RAMALHO VIVAN, matrícula 16994744, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004911, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VICTORIA MARIA LIMA QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55004911, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO NORBERTO SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16830261, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

NOMEAR DANIELA ANDRADE RIBEIRO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1352989, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003159, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1671265X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005742, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar 30 de setembro de 2021.

NOMEAR MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17050022, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005742, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1475886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL VIEIRA SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1742523, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURIE DOS REIS CUNHA, Nutricionista, matrícula 16852559, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005757, de Assessor Técnico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1475886, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005757, de Assessor Técnico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA DE SOUZA SARDEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16750721, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005785, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAURIE DOS REIS CUNHA, Nutricionista, matrícula 16852559, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005785, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE MONIQUE RIBEIRO DE OLIVIERA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621182, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005803, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA DE SOUZA SARDEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16750721, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005803, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de maio de 2021, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 25, o ato que nomeou SILVANA CARVALHO RIBEIRO REZENDE, Fisioterapeuta, matrícula 16855108, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA CARVALHO RIBEIRO REZENDE, Fisioterapeuta, matrícula 16855108, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004637, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALLACE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 16933540, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE LUIZ SAMPAIO DE ARAUJO SILVA, matrícula 17021669, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004364, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ SAMPAIO DE ARAUJO SILVA, matrícula 17021666, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004349, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO RODRIGO DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004364, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARÍLIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14329905, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005275, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAKELINY GUEDES MOURÃO DIAS, Técnico de Enfermagem, matrícula 16589424, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005275, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 04 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÚCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01275895, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005278, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CRISTINA CAMPOS GONÇALVES DE CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 1401920, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005278, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSA LUIZA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 16740556, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005279, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARYELLE GONÇALVES ULHOA, Enfermeiro, matrícula 16595084, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005279, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO CESAR FRAZÃO DE LIMA, Administrador, Matrícula 14408252, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005280, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1507842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005280, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL GOTTSCH, Administrador, Matrícula 1901591, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003573, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, Enfermeiro, Matrícula 1684257X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003573, de Gerente, Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, Enfermeiro, Matrícula 1684257X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARINE TAKAKI DE ALMEIDA LEAL, Fisioterapeuta, matrícula 1505777, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005277, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARETE ALCANTARA DA FONSECA ARIOZA, Nutricionista, matrícula 1288253 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIONE PIMENTEL BARROS, Técnico Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 01424742, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004234, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED, Enfermeiro, matrícula 14364883, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004270, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARETE ALCANTARA DA FONSECA ARIOZA, Nutricionista, matrícula 1288253, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004270, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILA DIAS EVANGELISTA, Fonoaudiólogo, matrícula 16669959, do Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGRH 55005336, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED, Enfermeiro, matrícula 14364883, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-01, SIGRH 55005336, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA PINHEIRO BRAZ, Técnico em Enfermagem, matrícula 16750004, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005328, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE DE SOUZA SAKAYO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14436515, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005328, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELZIR NASCIMENTO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01469827, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004285, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PINHEIRO BRAZ, Técnico em Enfermagem, matrícula 16750004, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004285, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLEITON PASSOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1553895, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005331, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENICE DE CÁSSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16584813, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005331, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA MARIA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01395939, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004282, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 1564811, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004282, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZABETE DAS CHAGAS VILANOVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01460706, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005101, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES THEOBALD, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1460072, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005101, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ARISTELA MENDES ARANTES LEÃO, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 01927191, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004084, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA BARBOSA LOPES, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 17035635, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SIGRH 55004084, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA MILHOMEM SÁ, Nutricionista, matrícula 16600215, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004204, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16865146, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004204, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 93, o ato que nomeou HELLEN RAMOS GONÇALVES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16781759, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004072, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LENOIR SOUTO DOS SANTOS, matrícula 16855442, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004067, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN RAMOS GONÇALVES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16781759, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004067, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA ALVES XIMENES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1401912, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004072, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANA BORGES CALDAS, Professor de Educação Básica, matrícula 48.744-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260210, de Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

NOMEAR KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 230.310-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260210, de Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 25, o ato que nomeou DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 037.088-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000303, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 037.088-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000303, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ROXANA TALLITA DE ARAUJO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001650, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELINE NASCIMENTO DOS REIS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR EDICIO MESQUITA DE RESENDE FILHO, matrícula 1.704.939-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103526, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 21, o ato que nomeou MARCELO RIBEIRO DA COSTA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000007, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Assistência Comunitária, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDICIO MESQUITA DE RESENDE FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 11000007, de Diretor, da Diretoria de Projetos de Assistência Comunitária, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENA MOREIRA ALVES, matrícula 1.702.158-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001740, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2021.

NOMEAR LARISSA MARQUES MORENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001740, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e Desmobilização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR ALICE PEREIRA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000153, de Gerente, da Gerência de Atenção as Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000153, de Gerente, da Gerência de Atenção as Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula 80.059-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público de Natureza Especial, CPE-07, SGRH 01700102, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula 279.184-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700138, de Assessor de Conservação e Pesquisa Aplicada, da Diretoria de Pesquisa, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, GIANNINA PIATTO CLERICI, matrícula 279.831-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01700104, de Assistente de Plantel, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, PEDRO PAULO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 279.489-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01700106, de Assistente de Plantel, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, JESSYCA SOARES ALENCAR, matrícula 274.891-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01700108, de Assistente de Plantel, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 274.922-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700126, de Chefe, do Núcleo de Bem Estar Animal, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700116, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 276.194-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700127, de Chefe, do Núcleo de Biblioteconomia, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR GIANNINA PIATTO CLERICI, matrícula 279.831-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR PEDRO PAULO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 279.489-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JESSYCA SOARES ALENCAR, matrícula 274.891-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Aves, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 274.922-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Bem Estar Animal, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Práticas Sustentáveis, da Gerência de Projetos Educacionais, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 276.194-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Divulgação Científica, da Gerência de Projetos Educacionais, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula 80.059-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR FAGNER MARCELO SANTOS BECKER, matrícula 277.377-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00002100, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FRANCO CERQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, SIGHR 00002100, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 19 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2021, página 58, o ato que nomeou ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, de Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 03100728, de Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 03100737, de Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 03100728, de Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 03100728, de Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 3100878, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 03100737, de Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, matrícula 156.949-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 3100878, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO JORGE TENORIO TAVARES, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula 238.747-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGHR 1900876, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2021.

NOMEAR ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES FERNANDES, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, matrícula 184.036-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGHR 1900876, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR EDY GOMES DE ASSUNÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08200093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELO ARAÚJO FERREIRA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08200093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, VALDINEIA LEITE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 00000356, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2021.

NOMEAR JOÃO LUCAS ASSIS MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGHR 00000356, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 1.699.088-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09400093, de Diretor, da Diretoria Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2021.

NOMEAR GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09400093, de Diretor, da Diretoria Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, matrícula 1.699.024-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 05002346, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, matrícula 1.699.024-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07500084, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA DE LIMA MIGUEL, matrícula 1.699.654-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DE LIMA MIGUEL, matrícula 1.699.654-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 05002346, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07500084, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE PEREIRA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08900063, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0711593-15.2020.8.07.0001 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00029132/2020-09, resolve:

NOMEAR, em reposição à vacância ocorrida no presente exercício, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Área de atuação - ATIVIDADES, 40 HORAS,

KAMILA MENDES, 195°, na vaga decorrente de aposentadoria da servidora MARIA DA GRACA GAZZANIGA, matrícula 00321206.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DISPENSAR PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE ÁVILLA E SILVA da função de Membro Titular do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

DESIGNAR CHRISTIANE MOREIRA DIAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

DESIGNAR DENISE ANDRADE DA FONSECA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF.

DESIGNAR MARCOS DE LARA MAIA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF.

DESIGNAR IZIDIO SANTOS JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

DESIGNAR ARAMIS CARDOSO BELTRAMI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

DESIGNAR ALEXANDRE CENCI para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF.

DESIGNAR JOSÉ GUILHERME BRENNER para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF.

DESIGNAR CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELI DA SILVA BRITO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal.

DESIGNAR MÔNICA REGINA PERES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, como representante dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS.

DESIGNAR TARCÍSIO MARQUES DE ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, como representante dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CRDRS.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, para atuar como executor titular e a CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula 245.687-7, para atuar como executora suplente do Contrato nº 12/2021-CASA CIVIL, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a contratação para a disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinatura de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública., referente ao processo 00002-00001797/2021-49.

Art. 2º O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten QOBM/Cond. JUCELINO COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.705.229-7, para atuar como executor titular e o 2º Sgt QBMG-01 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1.639.734-1, para atuar como executor suplente do Contrato nº 25/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a TV por assinatura digital para pontos de acesso no Anexo e no Palácio do Buriti, Residência Oficial de Águas Claras e órgãos vinculados, referente ao processo 00428-00003368/2017-19.

Art. 2º O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 192, de 29 de novembro de 2019 (32271349).

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.755-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.609-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 04018-00001563/2021-83.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LÍVIA LOPES FIDELES, matrícula 1.690.451-6, Assessor, do Gabinete, CC-08, para substituir ERIVAN DA SILVA NEVES, matrícula 1.695.154-9, Chefe de Gabinete, CNE-05, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 12/09/2021 à 14/09/2021, por motivo de Licença Médica do titular processo 00131-00002057/2021-08.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias de CARLOS KEIKY DA SILVA ALMEIDA, matrícula 158.365-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, marcada para o período de 13 de outubro de 2021 à 22 de outubro de 2021, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias no período de 17/11/2021 a 26/11/2021.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço de IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula 1.690.545-8, Coordenadora de Administração Geral, referente ao exercício de 2020, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RUAN RUDSON FARIAS LACERDA, matrícula 1.705.110-X, como Executor e MARCOS JUNIO VIANA CARNEIRO, matrícula 1.690.188-6, como Suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2021-RA-CAND firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI de CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Processo: 00147-00000137/2020-33, de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética, da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, matrícula 1.689.604-1, para exercer a função de Executora, e JOSÉ VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.698.164-2, para exercer a função de Suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ 34.028.316/0007-07), de acordo com o processo 0300.000.447/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2019, página 17.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00001438/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA MALVERDI D'ALMATO BELMOCK, matrícula 174782-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos períodos de 29/09/2021 a 01/10/2021, e 04/10/2021 a 23/10/2021, por motivo de afastamentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR DE ARAUJO ALVES, matrícula 1.691.900-9, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho II, Símbolo CC-04, para substituir HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula 1.689.956-3, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional do Riacho II, Símbolo CC-08, por motivo de usufruto de férias do titular, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, conforme o processo 00301-00000772/2020-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, Assessor Técnico, da Coordenadoria de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9 e IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato firmado entre a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de telefonia corporativa, baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP) conforme processo 00302-00001101/2021-45.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e nº 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310_cartilha-do-executordecontrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas: I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas; III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de serviço nº 56, de 07 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, página 28.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14 de maio de 2014 e alterações, resolve: SUSPENDER O

usufruto das férias de CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO, matrícula 1.703.804-9, Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, marcadas para os dias 13/10/2021 a 22/10/2021, a contar de 13/10/2021, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o gozo do período a ser remarcado posteriormente.

LUCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Park Way, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021, por motivo de Afastamentos Regulamentares.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00306-000001148/2021-04, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO GOMES BALAGÃO, matrícula 1.695.046-1, assessor do Gabinete da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal para substituir o Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, pelo período de 04/10/2021 até 08/10/2021 em face do gozo do abono de ponto anual a serem usufruídas pelo titular do cargo em questão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1.695.147-6, Gerente de Obras e Atividades Econômicas e THAÍS CRISTINA BATISTA LIRA, matrícula 1.689.728-5, Diretora de Obras, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2019, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/RA-XXV e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme processo 00306-00001437/2019-81.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/1993.
2. Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e o cumprimento do disposto no inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
3. Atestar as faturas, anexar ao Processo as Certidões Negativas de Débito, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais e suas alterações e o disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Regionais, resolve:

Art. 1º Designar LENILÇO DOS SANTOS, Gerente de Gestão do Território, matrícula 40.183-8, FRANCISCO RAIMUNDO BATISTA LOPES, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.703.130-3, NELSON GONÇALVES PIRES FILHO, Assessor Técnico da Coordenadoria de Administração Geral, matrícula 1.690.812-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires, relativo ao exercício de 2018.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires deverão ser conduzidos por no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art. 3º Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens de Consumo terá até o dia 21 de janeiro de 2021 para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso, de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK matrícula 1.431.246-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 19/09/2016 a 17/09/2021 e ROMILDO PEREIRA SOARES, matrícula 158.076-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 19/09/2016 a 17/09/2021.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.614-0, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, pelo período de 30.09.2021 a 13.10.2021, por necessidade do serviço.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1650.254-2 e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SECEC - CINE ITAPOÁ DO GAMA

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARIA EVA DAS DORES DE DEUS FIGUEIREDO, matrícula 0279531-0 na qualidade de Suplente do Contrato nº 68/2017, celebrado com a empresa OI S/A - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) para acesso à web e Serviços de Discagem Direta Gratuita – DDG (0800), Processo 00040-00054131/2017-14.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARIA EVA DAS DORES DE DEUS FIGUEIREDO, matrícula 0279531-0 na qualidade de Suplente do Contrato nº 57/2017, celebrado com a empresa NETWORK PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia (STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado), na modalidade local para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, aceitando-se a operação por meio de equipamentos de software das centrais virtuais ou PABX Virtual em endereços distintos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, consoante específica o Termo de Referência, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 096/2017-SCG/SEPLAG e a Proposta. Processo 00410-00015196/2017-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno. Processo: 00040-00004059/2019-46, a saber: a) JOSIMARY MELO XIMENES, Assessora Especial, matrícula 1693049-7 e FREDERICO CAVALCANTE SOARES, Diretor de Mobiliários Fixos, matrícula 1690721-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Processo 04018-00001396/2021-71 - doc. 71386505. b) GABRIEL TAVARES DE MELO, Diretor de Planejamento Orçamento e Finanças, matrícula 278064-X e LUCAS MENDES DOS SANTOS, Gerente de Sistemas de Tecnologia da Informação, matrícula 278025-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00370-00001099/2021-18 - doc.71062949. c) LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA, Gerente de Transporte, matrícula 279570-1 e GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, Técnico de Assistência Social, matrícula 197658-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00431-00018031/2021-34 - doc. 70020664.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, a saber: 1-EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula nº 1.699.960-6, como Executor Suplente em substituição a IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, designado conforme Ordem de Serviço nº 228, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, do dia 20 do mesmo mês e ano, ficando mantido o Executor Titular. Processo 00139-0000938/2021-61, doc. 67780423. 2-ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 0.279.293-1, GERENTE DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, em substituição ao servidor BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 0.156.915-5, designado conforme Ordem de Serviço nº 228, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, do dia 20 do mesmo mês e ano, ficando mantido o Executor Suplente. Processo 04009-00000166/2021-01, doc. 66668120. 3-JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA, matrícula 0.725.375-8, Gerente de Transportes e JOSIVALDO DA SILVA MATOS, matrícula nº 0.279.363-6, Assessor Especial, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, em substituição a JOSIVALDO DA SILVA MATOS, matrícula 0.267.600-1 e WESLEY DOS SANTOS, matrícula 0.269.012-8, designados conforme Ordem de Serviço nº 145, de 14 de Junho de 2017, publicada no DODF nº 116, do mesmo mês e ano. Processo 00390-00003889/2021-55, doc. 66695091. 4-WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 0.176.335-0, ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 0.1693.702-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição aos servidores SOLÂNGELA JOSE DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.962.982-9 e JEFFERSON BARROS E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.608-9, designados conforme Ordem de Serviço nº 391, de 03 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 169, do dia 04 do mesmo mês e ano. Processo 04026-00022303/2021-61, doc. 65266479. 5-LUIZ PAULO DA SILVA, matrícula 0.277.990-0, Assessor Especial e SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, matrícula 0.278.700-8, Gerente de Serviços Gerais, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em substituição a SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, matrícula 0.175.672-9, Gerente de Serviços Gerais e LUIZ PAULO DA SILVA, matrícula 0.277.990-0, Assessor Especial, designados conforme Ordem de Serviço nº 599, de 23 de Dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, do mesmo mês e ano. Processo 00370-00002556/2020-01, doc. 61676052. 6-JOEL RODRIGUES DUARTE, matrícula 0.176.354-7, Agente de Execução Penal, para atuar como Executor Titular, no âmbito do PRESÍDIO FEMININO DO DISTRITO FEDERAL, em substituição a GABRIEL DE ARAÚJO DOURADO, matrícula 1.686.179-5, Agente de Execução Penal, designado conforme Ordem de Serviço nº 599, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, do dia 28 do mesmo mês e ano, ficando mantido o Executor Suplente. Processo 04026-00031092/2021-57, doc. 67882184. 7-HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula 1.690.844-9, Gerente de Transporte, para atuarem respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Gerência de Transporte e ainda, JURANDIR JOSE FERREIRA, matrícula 1.661.546-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, e JOSÉ VOLTAIRE BRITTO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X, Diretor de Mecanização Agrícola, para atuarem respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, ambos da Secretaria de Estado da Agricultura Abastecimento e Fiscalização, em substituição aos servidores HILTON JAZIEL ESTANISLAO, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, matrícula 1.661.358-9 e JURANDIR JOSÉ FERREIRA, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, matrícula 1.661.546-8, conforme Ordem de Serviço nº 172 de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, do dia 20 do mesmo mês e ano. Processo 00070-00004077/2021-31, doc. 68783334 e 68785871. 8-IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1 e ODIVALDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 1.700.203-6, para atuarem respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE em substituição a LUANA LIMA DEPIERI, Gerente de Administração, matrícula 1700000-9 e ALLAN SAFANELLI FONSECA, Assessor, matrícula 1700465-9, conforme Ordem de Serviço nº 599, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, do dia 28 do mesmo mês e ano. Processo 00302-00000998/2021-90, doc. 68677373. 9-LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1.052-9, Chefe de Núcleo, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição a GLAUCY ALVES DA

SILVA FRAZÃO, Assessor Júnior 2, matrícula 1156-8, conforme Ordem de Serviço nº 107, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, do dia 16 do mesmo mês e ano, ficando mantido o Executor Titular. Processo 00392-00007375/2021-12, doc. 66844550. 10-RÔMULO ARAÚJO SOUSA FARIAS, matrícula 1.688.540-6, Agente de Execução Penal, e ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692858-X, Agente de Execução Penal para atuarem respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAPE, em substituição aos servidores CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.618-3 e OSEIAS PASCOAL DA LUZ, Agente de Execução Penal, matrícula 180102-3, conforme Ordem de Serviço nº 599 de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, do dia 28 do mesmo mês e ano. Processo 04026-00032897/2021-18, doc. 68255178. 11-RÔMULO ARAÚJO SOUSA FARIAS, matrícula 1.688.540-6, Agente de Execução Penal e ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692858-X, Agente de Execução Penal, para atuarem respectivamente como Executoras Titular e Suplente, no âmbito da PENITENCIÁRIA I, do Distrito Federal-PDFI, em substituição aos servidores RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.676-3 e FÁBIO DA SILVA, matrícula 1.693.115-7, designados conforme Ordem de Serviço nº 599, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, do dia 28 do mesmo mês e ano. Processo 04026-00032897/2021-18, doc. 68255178. 12-FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 0.278.087-9 e EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 0.278.325-8, para atuarem respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL-SDE/DF, em substituição aos servidores SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, Gerente de Serviços Gerais, matrícula 175.672-9 e AFONSO SETTE DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula 276.349-4, designados conforme Ordem de Serviço nº 500, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, do dia 05 do mesmo mês e ano. Processo 00370-00001007/2021-91, doc. 70571077. 13-LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 0.279.570-1 e WESLEY LÚCIO RÊGO, matrícula 0.218.081-2, Técnico de Assistência Social, para atuarem respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-SEDES, em substituição aos servidores ISAC CORREIA DE MENDONÇA JÚNIOR, Gerente de Transporte, matrícula 269.932-X e ELISANGELA CHRISOSTOMO CARDOSO, Auxiliar Administrativo, matrícula 104.830-9, designados conforme Ordem de Serviço nº 66, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, do dia 12 do mesmo mês e ano. Processo 00431-00014739/2021-16, doc. 70016328. 14-MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula 0.175.897-7, Agente de Execução Penal, para atuar como Executor Titular, no âmbito do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II-CDPII, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAPE, em substituição ao servidor PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, matrícula 0.178.275-4, designado conforme Ordem de Serviço nº 228, de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, do dia 20 do mesmo mês e ano, ficando mantido o Executor Suplente. Processo 04026-00038288/2021-72, doc. 70492539. Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40241/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, Processo 00040-00034655/2019-51 - referente ao Lote 01 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40234/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, Processo 00040-00034617/2019-06 - referente ao Lote 02 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40236/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, Processo 00040-00034628/2019-88 - referente ao Lote 03 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40240/2019 – SEEC X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.445.502/0001-09, Processo 00040-00034637/2019-79 - referente ao Lote 04 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9029/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40237/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, Processo 00040-00034630/2019-57 - referente ao Lote 05 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40238/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, Processo

00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40239/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, Processo 00040-00034597/2019-65 - referente ao Lote 07 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços n.º9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40235/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, Processo 00040-00034621/2019-66 - referente ao Lote 08 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40243/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.439.320/0001-17, Processo 00040-00034591/2019-98 - referente ao Lote 10 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40233/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, Processo 00040-00034570/2019-72 - referente ao Lote 11 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019.

Art. 2º O objeto a ser acompanhado pela Comissão Executiva é execução dos serviços desempenhados na contratação das empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2019. São eles: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula 276.186-6; GYOVANNA RÉGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula 279.861-1; ANDREA MACHADO PUTINI, matrícula 277.077-6; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9; MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X e GUILHERME COSTA DINIZ, matrícula 277.895-5.

Art. 3º Atribuir à MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa – IN n.º nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 404, de 09 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172 de 13 de setembro de 2021.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato n.º 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o processo 00040-00039522/2020-12, a saber: 1. CIBELE MARIA TOLLER, Assessora de imprensa, matrícula 0275147-X, BRUNO RICHELIEU LIMA DE ANDRADE, Diretor de plano de Saúde, matrícula 02774211-X para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Distrito Federal- INAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24298-5, na qualidade de Executor e RENATO PINHEIRO GOMES, matrícula 279478-0, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44226/2021, celebrado com a empresa PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, itens 21 e 28, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2021 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço. Processo 00040-00028038/2021-31.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARIA EVA DAS DORES DE DEUS FIGUEIREDO, matrícula 0279531-0 na qualidade de Suplente do Contrato nº 33/2018, celebrado com a empresa OI S/A, Em Recuperação Judicial, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços Contínuos de Chamadas Telefônicas de Longa Distância Nacionais e Internacionais (Chamadas Interurbanas), originadas de telefones fixos, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF/DF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2018 –DISUL/SUAG/SEF-DF e a Proposta. Processo 00040-00052898/2018-90.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executiva de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo 00410-00017102/2017-06 - referente ao Lote 01 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo 00410-00017105/2017-31 - referente ao Lote 02 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2017 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo 00410-00017107/2017-21 - referente ao Lote 04 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo 00410-00017108/2017-75 - referente ao Lote 05 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017 – SEEC X MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81, Processo 00410-00017109/2017-10 - referente ao Lote 06 - n.º 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2017, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo 00410-00017110/2017-44 - referente ao Lote 07 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017; CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2017 - SEEC X CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.546.484/0001-00, Processo 00410-00017106/2017-86 - referente ao Lote 03 - PE nº 015/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9004/2017, que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017 - SEEC X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, Processo 00410- 00013568/2017-24 - referente ao Lote 02 - PE nº 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017 - SEEC X 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Processo 00410-00013499/2017-59 - referente ao Lote 01 - PE nº 23/2017-SCG/SEPLAG - Ata de Registro de Preços nº 9002/2017, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão Executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos servidores: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5; LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 278.978-7; ANDREA MACHADO PUTINI, Matrícula 277.077-6; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula 276.186-6;GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula 279.861-1; MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula nº 277.061-X; MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8; SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula 1.431.256-5 e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula 031.134-0.

Art. 3º Atribuir à MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 2º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, salvo o disposto em legislação própria, às disposições contidas na Instrução Normativa - IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 298, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e nos Termos da Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao exercício 2021.

Parágrafo Único - A Comissão contará com o apoio das Diretorias de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula 174.600 - 6 (Presidente); ORLANDO SILVA ILLORCA, matrícula 30.806 - 4; EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 91.376 - 6; RENÉ MENDES LOPES, matrícula 115.400 - 1; LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula 172.446 - 0; GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 01149342; ZÉLIA ALVES MIRANDA, matrícula 00321737 e ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174.869-6.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2012.

Art. 5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1024, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, matrícula 0171502X, TÉCNICO ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 496/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00083397/2017-08

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00472061/2021-94, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 752, de 27 de julho de 2021, o ato que designou MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 169994-6, ocupante do cargo de Subsecretária de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, SIGH 55003056, para substituir o(a) Secretário(a) Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1688486-8, ocupante do cargo de Coordenador de Atenção Primária à Saúde, símbolo CPE 06, SIGH 55003070, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, para substituir o(a) Secretário(a) Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1041, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00472406/2021-18, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 800, de 12 de agosto de 2021, o ato que designou ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 14327023, ocupante do cargo de Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços, símbolo CPE 06, SIGH 55003079, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o(a) Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 16802802, ocupante do cargo de Diretor(a) de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, símbolo CPE 07, SIGH 55003074, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o(a) Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE 02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 506, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora CLAUDIA D'AIUTO, matrícula 0151603-5, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional, de 27/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROG/NURF, nos termos do processo 0279-000997/2016.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 607, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 35, o ato que exonerou a pedido, a servidora FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de abril de 2021...", LEIA SE: "...a contar de 31 de julho de 2021...", conforme processo 04016-00022583/2021-44.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Decisão Judicial proferida nos autos do Processo 0707237-92.2021.8.07.0016, ao servidor ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 01841904, Agente Comunitário de Saúde, lotado na SRSLESTE/SES.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...16857402; LUZINETE ALVES DOS SANTOS; 06/05/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,80...", LEIA-SE: "...16857402; LUZINETE ALVES DOS SANTOS; 09/05/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,80...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve: Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve: Art. 1º Dispensar, a pedido, MARIA PAULA EUGÊNIO RUBIM DE TOLEDO, matrícula 1.650.099-4, da função de Referência Técnica Distrital Colaboradora de Fonoaudiologia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria no 272, de 8 de abril de 1998, A Secretária de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, mto uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria GM/MS no 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a RCD nº 63, de 06 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral (RDC nº 63, 2000, páginas 02 e 03), resolve:

Art. 1º Liberar carga horária semanal para os seguintes membros da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL do Hospital Regional da Asa Norte (EMTN/HRAN) da seguinte forma:

I - 10h para a presidente: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1673210-3, Lotação: UCLC/HRAN, cargo: Médico - Clínica Médica;

II - 06h para a Suplente MICHELLE SILVA ROCHA, matrícula 1683089-X, Lotação: UMEI/HRAN, cargo: Médico - Clínica Médica;

III - 06 h para Membro Titular: SIMONE DE SOUZA DOS REMÉDIOS, matrícula 141176-4, Lotação: UTI ADULTO/HRAN, cargo: Enfermeira;

IV - 06h para Membro Efetivo: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 159.445-1, cargo: Enfermeira, lotação: UTI-ADULT/HRAN

V - 06h para Membro Titular: ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula 1436540-5, Lotação: NND/GAMAD/HRAN, Cargo: Nutricionista;

VI - 06h para Membro Suplente: SIMONE SOTERO MENDONÇA, matrícula 137.584-9, lotação: NND/GAMAD/HRAN, Cargo: Nutricionista,

VII - 06h para Membro Titular: DIANETE ÂNGELA DO VALLE GOMES, matrícula 136710-2, Lotação: NSF/GAMAD/HRAN, Cargo: Fonoaudiologia;

VIII - 06 h para Membro Suplente: LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.697.498-0, cargo: Fonoaudióloga, lotação: Núcleo de Saúde Funcional do HRAN;

IX - 06h para Membro Titular: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula 1697378-X, Lotação: NFC/GAMAD/HRAN, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia;

X - 06h para Membro Suplente: ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula 1436495-6, Lotação: NFC/GAMAD/HRAN, Cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia;

Art. 2º A liberação de carga horária semanal do membro suplente só estará autorizada em caso de afastamentos ou impedimentos legais do membro titular.

Art. 3º Essa liberação de carga horária para os membros da EMTN/HRAN justifica-se no 00060-00227521/2021-21, documento: 72050605, intitulado "ATA 6".

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALBERTO RIBEIRO REGO matrícula 0120960-4, no cargo de TÉCNICO LABORATORIAL – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Classe/Padrão TS-05, lotada na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 05/06/2021, conforme processo 00060-00245596/2021-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELIAS AMORIM DA CRUZ FILHO matrícula 0125057-4, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão NT-35, lotado na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-RF II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 07/09/2021, conforme processo 00060-00408689/2021-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SEBASTIAO DE SOUZA CID matrícula 0134818-3, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, lotado na SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-RF II do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 28/01/2021, conforme processo 00060-00401726/2019-61.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00196982/2020-64, resolve:

DISPENSAR EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA, matrícula 01889737, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. Saude, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMILY MARRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1693363X, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, para substituir o Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 10 de março de 2017, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio a RAQUEL ELY DE ARAÚJO NEVES SOUTO, matrícula 0184.134-3, processo 0278.000.040/2017, 1.º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27/11/2009 a 26/08/2016...", LEIA-SE "... 27/11/2009 a 12/11/2017...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 85, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 1.690.240-8, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Avaliação de Risco, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1.690.110-X, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de afastamento legal do titular. Processo 00428-00002494/2021-24.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Ten-Cel. QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARIA LUIZA DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 172.090-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo: 00052-00023752/2021-49.

CONCEDER aposentadoria a PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00024083/2021-22.

CONCEDER aposentadoria a REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, matrícula 35.338-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00025288/2021-25.

CONCEDER aposentadoria a REINALDO DOS SANTOS MELO, matrícula 47.545-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00023694/2021-53.

CONCEDER aposentadoria a ROGÉRIO BORGES CUNHA, matrícula 57.406-6, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00023777/2021-42.

CONCEDER pensão civil a HELENA MARIA DE LIMA, cônjuge do ex-servidor ODAIR JOSÉ DE LIMA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH 21.527-9, SIAPE nº 1407614, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 22/09/2021. Processo: 00052-00025057/2021-11.

CONCEDER pensão civil a INGRID TALITHA DE SOUSA ALVES, companheira do ex-servidor JOÃO PAULO SANT'ANA DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 193.929-7, SIAPE nº 1806095, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25/07/2021. Processo: 00052-00024239/2021-75.

CONCEDER pensão civil a IRIS RODRIGUES LIMA GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor SEVERINO FERREIRA GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 24.079-6, SIAPE nº 1408246, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de

2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 29/09/2021. Processo: 00052-00025954/2021-25.

REVER na Portaria de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor CIRO ALVES RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 19.535-9, SIAPE nº 1406822, para incluir, na condição de ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, MARLENE SILVA PEREIRA, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 74, inciso II, no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 08/10/2021. Processo: 00052-00015325/2021-97.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, matrícula 58.275-1, SIAPE 1411810, para substituir a agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, no cargo de Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 09/10/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia CARMELITA PEREIRA CIRINEU, matrícula 47.215-8, SIAPE 1410409, para substituir a agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, no cargo de Chefe do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021.

DESIGNAR a agente de Polícia VANUSA DE MOURA PEREIRA, matrícula 57.312-4, SIAPE 1417383, para substituir a Agente de Polícia ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA, matrícula 57.798-7, SIAPE 1411438, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/09/2021 a 06/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANUSA DE MOURA PEREIRA, matrícula 57.312-4, SIAPE 1417383, para substituir a Agente de Polícia ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA, matrícula 57.798-7, SIAPE 1411438, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 07/10/2021 a 11/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO FERNANDES DA SILVA, matrícula 236.308-9, SIAPE 1486293, para substituir a Agente de Polícia NATALIA GIL REIS RODRIGUES, matrícula 231.621-8, SIAPE 2170566, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/2CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/09/2021 a 02/10/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MICAEL PORTELA FREITAS, matrícula 235.183-8, SIAPE 2281443, para substituir a Escrivã de Polícia GISELLE ROCHA FERREIRA, matrícula 59.285-4, SIAPE 1412476, no cargo de Chefe do Cartório/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/09/2021 a 19/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, matrícula 236.348-8, SIAPE 1335856, para substituir o Agente de Polícia FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, matrícula 75.936-8, SIAPE 1527490, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/32º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BIANOR RODRIGUES PESSOA JUNIOR, matrícula 76.186-9, SIAPE 1526170, para substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA CUNHA, matrícula 235.247-8, SIAPE 2288417, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/10/2021 a 30/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia JOAO HUMBERTO MIRANDA JARDIM, matrícula 59.237-4, SIAPE 1412464, para substituir o Agente de Polícia EDMILSON RODRIGUES COELHO, matrícula 57.783-9, SIAPE 1411426, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 25/07/2021 a 01/08/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FABIO SANTOS DE SOUZA, matrícula 63.330-5, SIAPE 2411319, para substituir a Delegada de Polícia ANA PAULA GONTIJO SOARES, matrícula 57.991-2, SIAPE 1411590, no cargo de Presidente/CPD/DGPC, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, no cargo de Diretor/DGPC/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 29/09/2021 a 05/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/09/2021 a 10/09/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia GRAZIELLA SOARES FERREIRA, matrícula 63.335-6, SIAPE 1525722, para substituir a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/09/2021 a 24/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, matrícula 188.487-5, SIAPE 1779202, para substituir o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, matrícula 59.304-4, SIAPE 1098097, no cargo de Chefe da Seção de Auditoria/DC/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO VIANO BATISTA, matrícula 78.131-2, SIAPE 1537670, para substituir o Agente de Polícia ROGER WAGNER FERNANDES COELHO, matrícula 57.818-5, SIAPE 1411456, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/09/2021 a 21/09/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICTOR BARBASTEFANO, matrícula 189.077-8, SIAPE 1782982, para substituir o Agente de Polícia WELMER DA SILVA COSTA, matrícula 78.177-0, SIAPE 1537816, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DICOT/DECOR, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 27/09/2021 a 06/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/10/2021 a 05/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/08/2021 a 05/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE VERODILSON BARBOSA, matrícula 194.016-3, SIAPE 2393646, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/09/2021 a 03/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 06/10/2021 a 08/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NILZA NEI LEAL GOMES, matrícula 58.320-0, SIAPE 1411852, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/09/2021 a 01/10/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO ALEXANDRE SOARES TAKANO, matrícula 78.371-4, SIAPE 1320153, para substituir a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos, /DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/10/2021 a 22/10/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Equipamentos, /DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir o Agente de Polícia MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 57.573-9, SIAPE 1411250, no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, /DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, o item que designou o Agente de Polícia RAUNY SARAIVA DE SALLES, matrícula 231.470-3, SIAPE 2161837, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO TABOADA MACEDO, matrícula 227.734-4, SIAPE 2831825, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, o item que designou o Agente de Polícia RAUNY SARAIVA DE SALLES, matrícula 231.470-3, SIAPE 2161837, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO TABOADA MACEDO, matrícula 227.734-4, SIAPE 2831825, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/07/2021 a 16/07/2021.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, o item que designou o Agente de Polícia RAUNY SARAIVA DE SALLES, matrícula 231.470-3, SIAPE 2161837, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO TABOADA MACEDO, matrícula 227.734-4, SIAPE 2831825, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/07/2021 a 30/07/2021.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, o item que designou o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, matrícula 89.473-7, SIAPE 1581925, no cargo de Coordenador de Planta/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/07/2021 a 02/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, para substituir o Delegado de Polícia JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, matrícula 89.473-7, SIAPE 1581925, no cargo de Coordenador de Planta/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/07/2021 a 02/07/2021.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, o item que designou o Agente de Polícia GLAUBER RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 233.690-1, SIAPE 2818452, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/08/2021 a 1º/09/2021. ONDE SE LÊ: "...no período de 23/08/2021 a 1º/09/2021...", LEIA-SE: "...no período de 28/08/2021 a 1º/09/2021...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ALEXANDRE CÉSAR VILAR DE AZEVEDO, matrícula SIGRH 27.194-2, SIAPE nº 1408642, a partir de 1º de julho de 2021. Processo: 00052-00021023/2021-58.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ALVASSY DE ABREU JÚNIOR, matrícula SIGRH 31.584-2, SIAPE nº 1409008, a partir de 1º de maio de 2021. Processo 00052-00015739/2021-16.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JEFERSON DOS SANTOS, matrícula SIGRH 36.517-3, SIAPE nº 1409488, a partir de 1º de agosto de 2021. Processo: 00052-00016709/2021-27.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOÃO WILSON LIMA DA SILVA, matrícula SIGRH 24.594-1, SIAPE nº 172328, a partir de 12 de abril de 2021. Processo: 00052-00014954/2021-08.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LICIO GUILHERME DE AZEVEDO CINTRA, matrícula SIGRH 20.481-1, SIAPE nº 1407175, a partir de 1º de agosto de 2021. Processo: 00052-00019288/2021-96.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MÁRIO DA SILVA, matrícula SIGRH 12.323-4, SIAPE nº 1406614, a partir de 1º de maio de 2021. Processo: 00052-00013546/2021-21.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista VERA BRIGIDA CAMPOS, matrícula SGRH 21.916-9, SIAPE nº 4198204, a partir de 08 de abril de 2021. Processo: 00052-00021156/2021-24.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no art. 1º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c §4º do artigo 25 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 0001302-1, Analista em Atividade de Trânsito, lotado na Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura (GERSIN), para atuar como Assessor Técnico junto à Comissão de Tomada de Contas Especial constituída para analisar o processo 00055-00041988/2021-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 816, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 981-4, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, no dia 15/10/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00011756/2021-08.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 817, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROGERIO CARDOSO NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 250.495-2, para substituir BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, Agente de Trânsito, matrícula 250.869-9, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana - SEAPO METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 25/10/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00067125/2020-54.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 818, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ADRIANA PETRY, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.425-1, para substituir DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, Agente de Trânsito, matrícula 65.518-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina - NUDIS, da Corregedoria, do DETRAN/DF, nos dias 11/10 a 22/10/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00004475/2021-91.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 194.437-1 no período de 01/10/2021 a 08/10/2021

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao CALISTO CAROLINO DA SILVA, matrícula 93.888-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, a partir de 14/10/2021. Processo 113-00015564/2021-11.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, para substituir MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 94.136-0, no cargo de Encarregado de Processos e de Documentos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 03 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 791, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RUI ARAGÃO VIEIRA, matrícula 245.086-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021 e nas datas de 02/10/2021 e 06/10/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 792, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SAMUEL VIEIRA BARBOSA, matrícula 215.873-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 155, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS para realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e semovente e bens imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, referente ao exercício 2021.

Art. 2º A comissão será composta por RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula 273.976-3 - Presidente; ANTÔNIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 273.641-1 - Secretária, ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS CASEMIRO, matrícula 275.229-8; ANDRE WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4; DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279.790-9; FILIPPE ALVES FLORENTINO, matrícula 274.335-3; VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 275.666-8 - Membros.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 01-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 159, de 17/08/2015 e da Instrução Normativa nº 04-SUCON/SEF, publicada no DODF nº 175, de 11/09/2017.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula 279.585-X, ocupante do cargo de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos - SUITEC, para substituir CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, ocupante do cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1976184, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme processo 04011-00001455/2021-06.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula 278.989-2, para a função de EXECUTORA, do processo 00431-00016931/2018-41, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre Ministério Público Federal - MPF e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização dos Mecanismos de Inclusão de Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar, no âmbito da PGR, instituída pela Portaria PGR/MPF nº 191, de 08 de março de 2018, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato - (71917715), sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros das Comissões Eleitorais para a realização do escrutínio para a escolha dos gestores dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal - CRDRS / D.F.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 12, inciso XI, da Resolução nº 02, de 05 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Tomar público os nomes dos membros das Comissões Eleitorais para acompanhamento e condução das eleições dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS/DF para o biênio 2022 a 2023.

Art. 2º Formalizar a designação da indicação dos membros das Comissões nos termos do art. 5º, parágrafo único da Resolução nº 02, de 13 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2019, por Conselho Regional.

CRDRS BRAZLÂNDIA		
PRESIDÊNCIA: Sérgio Rufino Maciel		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Sérgio Rufino Maciel	Emater Escritório Brazlândia	***.751.441-**
Carmelita Dutra de Oliveira Souza	Produtora Rural	***.890.311-**
João Batista Lima	Administração Brazlândia	***.990.031-**

CRDRS CEILÂNDIA		
PRESIDÊNCIA: Aécio Wanderley Silveira Prado		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Aécio Wanderley Silveira Prado	Emater Escritório Ceilândia	***.070.595-**
Devana Ferreira Simões	Produtora Rural	***.548.471-**
Raimundo Nonato Pires do Carmo	Produtor Rural	***.378.711-**

CRDRS GAMA		
PRESIDÊNCIA: Kleiton Rodrigues Aquiles		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Kleiton Rodrigues Aquiles	Emater Escritório Gama	***.345.571-**
Euclides Miranda Mamede	Administração Gama	***.219.838-**
Cleusa Maria da Silva	Produtora Rural	***.466.841-**

CRDRS LAGO NORTE		
PRESIDÊNCIA: Karina Leite Miranda Guimarães		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Karina Leite Miranda Guimarães	Emater Escritório Lago Norte	***.379.006-**
José dos Santos Bahia Neto	Advogado	***.127.001-**
Luciene Pereira Cardoso	Produtora Rural	***.530.416-**

CRDRS PARANOÁ		
PRESIDÊNCIA: Maria do Carmo dos Santos Barbosa Pereira		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Maria do Carmo dos Santos Barbosa Pereira	Emater Escritório Paranoá	***.812.957-**
Rafael Ventorim Rodrigues Oliveira	Emater Escritório Jardim	***.932.121-**
Uirandê Carvalho de Oliveira	Produtor Rural	***.042.721-**

CRDRS PLANALTINA		
PRESIDÊNCIA: Gesinilde Radel Santos		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Gesinilde Radel Santos	Emater Escritório Planaltina	***.316.501-**
Alcides Euflazino de Paula	Produtor Rural	***.618.631-**
Rozeli da Costa Ferreira de Aquino	Administração Regional	***.056.751-**

CRDRS SÃO SEBASTIÃO		
PRESIDÊNCIA: José Gonçalves do Nascimento		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
José Gonçalves do Nascimento	Emater Escritório São Sebastião	***.744.971-**
Eliana Maria Fontenele dos Santos	Produtor Rural	***.329.581-**
Maria Valdirene Souza da Silva	Produtora Rural	***.705.571-**

CRDRS SOBRADINHO		
PRESIDÊNCIA: Cleber Mendes dos Santos		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Cleber Mendes dos Santos	Emater Escritório Sobradinho	***.766.896-**
Edna Borges Correa	Produtora Rural	***.536.901-**
Maria Roseli de Freitas	Produtora Rural	***.774.081-**

CRDRS VARGEM BONITA		
PRESIDÊNCIA: Claudia Coelho de Assis		
NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Claudia Coelho de Assis	Emater Escritório Vargem Bonita	***.446.161-**
Heitor Mitsuki Kanegae	Produtor Rural	***.238.551-**
Hiromi Gerardo Niho	Produtor Rural	***.103.421-**

Art. 3º As Comissões Eleitorais terão assistência da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal na figura da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural - APDR.

Parágrafo Único. A vigência das Comissões eleitorais é provisória ficando adstrita à duração do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2021, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, na qualidade de Presidente, e como membros os servidores: IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1, que atuará como substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente, ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.595-2, e CRISTIAN RIBEIRO ARAUJO, matrícula 1.689.788-9.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2021, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR FERNANDA MARA HENRIQUES GOMES, matrícula 246.645-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Montagem, para substituir SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242.459-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16.10.2021 a 23.10.2021, por motivo de casamento da titular, conforme processo 00150-00005518/2021-40.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a instrução do processo 04025-0000897/2021-87, resolve: DESIGNAR ADRIANA COATTO CALDEIRA, matrícula 278.112-3, para substituir FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, matrícula 043.867-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 20/09 a 29/09/2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41 de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00001166/2021-96, resolve: DESIGNAR FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 278.087-9, para substituir NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 273.653-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 13/10 a 10/11/2021, por motivo de licença médica da titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI - GDF nº 0370-00002533/2020-98, resolve:

Art. 1º Designar NATALIE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 02736535, na qualidade de Gestora, e MARTHA GONÇALVES CANDIDO BRAGANÇA, matrícula 02780941 e EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 02783002, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 42.460/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais que atendam as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF, firmado junto a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviços nº 02, de 05 de janeiro de 2021.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de JULIÃO PIRES DA MOTA, matrícula 0913243, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, total de 4.724 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 14 (quatorze) dias, referente aos períodos de 01/06/1985 a 31/10/1985, 04/05/1986 a 31/07/1986, 30/07/1986 a 18/09/1986, 04/10/1986 a 15/03/1995 e 01/09/1994 a 02/12/1998, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo: 00370-00001370/2021-15.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-0000280/2021-07, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 158068-X, para atuar como gestor, e BRENO DE SOUZA CHAVES matrícula 02783401 B, WANDERMAN VALERO MARTINS, matrícula: 02796422, GISELLE MARIA FERREIRA matrícula, 278761x para atuarem como executores do contrato referente a Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação de servidores desta Secretaria, por meio de programa customizado de desenvolvimento de líderes e liderados, desenhado para atender demandas e objetivos gerenciais e estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, para substituir o Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e, ainda, da Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar KAMILA MOURA ALVES, matrícula 278.740-7, FRANCISCO MARCONDES DE LIMA, matrícula 275.152-6, ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula 274.791-X, ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 273.930-5, CRISTIANE BATISTA MELO DE LIMA DA CRUZ, matrícula 274.632-8 e LEONALDO MARINHO DE MORAIS, matrícula 275.308-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 69, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 19, resolve: TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora HELENA FERREIRA NORONHA, matrícula 275033-3, Assessora, lotada na Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão de Território da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00008021/2021-41.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 75, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 11, resolve: TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula 46.030-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00006252/2021-11.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 75, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 11, resolve: TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula 274895-9, Assessora Especial, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00000440/2020-54.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve: TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora SIMONE SPÍNDOLA MARTINS, matrícula 175.571-4, Assessora Técnica, lotada na Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00007176/2021-61.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias, acompanhamento e apoio das etapas da fase preliminar na pretensa contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada em mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos próprios desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme instrução contida no processo 00220-00002390/2021-28.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 0.277.603-0, ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 0.279.103-X, CAYO CESAR ALENCAR RABELO, matrícula 0.279.507-8, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa realização de Pregão Eletrônico para aquisição de chuteiras de futebol society para doação a Instituições sem fins lucrativos atuantes em projetos na modalidade de futebol masculino, feminino e infantil do Distrito Federal, com vistas à implantação do Projeto Calçando o Esporte, conforme processo 00220-00004432/2021-65.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JESSIKA SANTOS DOS REIS, matrícula 0277852-1, ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula 0278167-0 e VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 279434-9, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor a seguir relacionado, observada a sequência dos dados como segue: Matrícula/Nome/Quinquênio/Período Aquisitivo: 158.321-2, ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, 3º, 24/09/2016 a 22/09/2021; 34.773-6, ANTONIO ANGELO DA SILVA, 6º, 18/09/2016 a 16/09/2021; 262.674-8, PLINIO SOTERO DE SOUSA, 2º, 19/09/2016 a 18/09/2021; 34.742-6, SANDREANI WALESKA NASCIMENTO DOS SANTOS, 6º, 13/09/2016 a 29/09/2021.

RICARDO RORIZ

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, FRANCISCO MOURA DE CARVALHO, matrícula 1243, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 19 a 29 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição de Mandados, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 89/2020.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo: 00001-00011851/2021-92. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação, configuração, customização e suporte técnico e atualização de versão de portais internet e intranet da CLDF na tecnologia Liferay Portal, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme prazos, obrigações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.607.650,00. Data/hora da Sessão Pública: 04/11/2021, às 14:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo: 00001-00026465/2021-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de solução de telejornalismo móvel e portátil (mochilink), para áudio e vídeo, baseado em tecnologia via rede de dados com recepção e exibição em banda base, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 252.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 04/11/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Processo: 00151-00000984/2018-13. DAS PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 03.624.962/0001-00. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, visando o atendimento das demandas do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme termos do contrato nº 02/2019. DO VALOR: R\$ 17.408,04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9830; Fonte: 100; Id. Uso 0; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho nº 2020NE00160 e Nota de Empenho nº 2020NE00161; sob o evento nº 33.90.30, 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Cláusula terceira. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ADALBERTO CICERO SCIGLIANO -Superintendente, e pela CONTRATADA: SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGAEXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 02/2021 - SIGGO 044665

Processo: 00132-00002267/2021-60. Cláusula Primeira - Das Partes: O Governo do Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Taguatinga, representada por RENATO ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF nº 296.***.421-**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Indústria de Água Mineral Ibia Ltda-Me, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, com sede na Fazenda Água Quente, Entrada pala DF 001, KM 43, após Areal da Mendes, Santa Maria, Brasília-DF, representada por EDUARDO BARROS DE QUEIROZ

RODRIGUES, portador do CPF nº 004.***.376-**, na qualidade de Procurador. Cláusula Segunda - Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão e Eletrônico nº 131/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (69786338), Ata SRP nº 021/2021 (70125518), constante do processo, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. Cláusula Terceira - Do objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de água potável de mesa sem gás, garrafão de 20 litros, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 131/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, Ata SRP nº 021/2021. Constante do processo, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06/01/2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária– Unidade Orçamentária: 09105 – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0090 – Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte de Recursos 100/120; 6.2 – O empenho inicial é de R\$18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais) conforme Nota de Empenho nº 2021NE00334 (69883914), emitida em 14/09/2021, sob o evento nº40091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: 8.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - 8.1.1. Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Data da Assinatura: 14/10/2020. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Administrador Regional de Taguatinga; Pela Indústria de Água Mineral Ibia Ltda-Me: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Representante legal - Procurador.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, COMUNICA: à toda sociedade de Taguatinga e Samambaia que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre melhorias no sistema viário da ligação entre Taguatinga e Samambaia conhecida como "Boca da Mata", a ser realizada em 09 de novembro de 2021, com início às 09h. LOCAL: Ginásio de Esportes do Instituto Federal de Brasília - Campus de Samambaia.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO AMBULANTE
NO DIA DE FINADOS

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina - RA/VI, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes para o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes no DIA DE FINADOS 2021, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.
2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes na modalidade Ambulante Fixo (barracas) no Dia de Finados.

2.2. Os interessados devem comparecer ao atendimento da Administração Regional de Planaltina - RA/VI, localizado na Avenida Uberdan Cardoso, s/nº - Setor Administrativo - Planaltina, DF, até às 17:00 horas do dia 29/10/2021 (sexta-feira), para preenchimento do requerimento para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes e receber o seu número de inscrição para obter Termo de Autorização de Uso.

2.3. No dia 02 de novembro 2021, Dia de Finados, vão ser disponibilizados o total 40 (Quarenta) Termos de Autorização de Uso Provisório para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes na modalidade de AMBULANTE FIXO (BARRACAS) para vendas de VELAS E FLORES e 7 (SETE) Termos de Autorização de Uso Provisório para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes na modalidade de AMBULANTE FIXO (BARRACAS) para venda de LANCHES. Assim, em frente ao cemitério de Planaltina DF serão 40 (BARRACAS) cada uma medindo 3X3 metros totalizando 9 m².

2.4. Não haverá sorteio na Administração Regional de Planaltina caso ultrapasse o número de ambulantes pois o preenchimento de vagas será realizado por meio de ordem de chegada até seu esgotamento.

2.5. A localidade onde cada barraca se localizará dependerá da ordem da inscrição do requerente.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.
3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

22/10/2021- INÍCIO DO PRAZO PARA REQUERIMENTO - das 08:00 até as 17 horas (segunda a sexta-feira)

29/10/2021 até às 17:00 horas - ÚLTIMO DIA PARA RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 -DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO E CPF

4.2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE - CIRG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Planaltina - RA/VI.

5.2. O ambulante credenciado que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

5.3 Conforme atualização monetária pelo índice INPC estipulado na Lei Complementar 435 de 27 de dezembro de 2001 e Ordem de Serviço nº 6, de 12 de janeiro de 2021, sobre a taxa de uso de área pública utilizada no Diário Oficial do Distrito Federal, será cobrado o seguinte valor:

Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares- Onde o M² dia, será cobrado o valor de R\$ 0,83 centavos. Onde o dia totaliza o valor de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) referente aos 9 m².

5.4. Os ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este Edital, somente podem comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

5.5. É vedada a circulação de caixeiros nas proximidades do cemitério.

5.6. É proibido a venda de bebidas alcoólicas.

5.7. Fica estabelecido o horário de início das 6h às 18h.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos na Administração Regional de Planaltina.

6.2. O Termo de Autorização de Uso só tem validade mediante comprovação do pagamento da Taxa de Ocupação de Área Pública.

6.3 O termo de autorização de uso é pessoal e intransferível.

6.4 Se faz necessário, seguir todos os protocolos e medidas de segurança contra a disseminação do novo coronavírus, descritos no Decreto nº 40.939 de 2020.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2021

Processo: 00147-00000137/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, e TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Do procedimento: Edital de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva na Biblioteca Pública da Candangolândia, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, sob demanda, conforme específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (64275425) o Termo de Referência nº 45671622 e a Proposta SEI nº 49576023. VIGÊNCIA: 08/10/2021 à 07/10/2022. VALOR: R\$ 64.395,60 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.5407; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2021NE00232. MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela CONTRATADA: ADRIANA VILELA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 112/2021

Processo: 00040-00032624/2021-80 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa L V DE MESQUITA DISTRIBUIDORA DE GAS, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: LAYANE VIEIRA DE MESQUITA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 126/2021

Processo: 00040-00036001/2021-86 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa ADOLFINO FERREIRA DO NASCIMENTO EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ADOLFINO FERREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 128/2021

Processo: 00040-00036834/2021-47 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa AE COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ADAO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 129/2021

Processo: 00040-00036867/2021-97 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa JOSE OMERIO BARBOSA GOMES - VENDA DE GAS (GLP), doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE OMERIO BARBOSA GOMES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 136/2021

Processo: 00040-00032519/2021-41 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa JM COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 18/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 142/2021

Processo: 00040-00037328/2021-75 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 17/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SORAYA GOMES DA CUNHA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: TY Bortholin Comercial Ltda, no valor total de R\$ 14.592,64; Tie Tapetes - Eireli, no valor total de R\$ 146.382,39; Botanic do Brasil Cosméticos Eireli, no valor total de R\$ 22.538,10; Sandu Comercio E Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 12.618,80; Squadra Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 36.134,52; Zoom Comercial Eireli, no valor total de R\$ 27.209,78; Darlu Industria Textil Ltda, no valor total de R\$ 28.231,70; Ngm Comercio De Produtos Eireli, no valor total de R\$ 138.296,44; Nacional Aguia Comercial Ltda, no valor total de R\$ 38.201,05; L.P. de Borba & Cia Ltda, no valor total de R\$ 46.812,15. Registra-se que os itens 11, 16 e 27, restaram desertos e os itens 1, 7, 8 e 10, fracassados. Processo: 00040-00019387/2021-61. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Fator X Tecnologia Digital Ltda, no valor total de R\$ 900.000,45. Os lotes 03 e 04 e os itens 17, 18 e 19 restaram fracassados. Processo: 04017-00002588/2020-41. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 226/2021

Contratado: MOBILIDADE URBANA TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Contratação de solução de plataforma tecnológica integradora. Vigência: 13/10/2021 à 12/10/2022. Valor Total: R\$ 763.000,00. Gestor: SILAS CAMPOS TEIXEIRA. Pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pelo Contratado: MARCELO MARTINS ROMEIRA SAKAI. Processo 041.001.393/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e. e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 231/2021

Contratada: P & F ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA - ME. Modalidade: Credenciamento 001/2020. Objeto: Prestação de serviços de intermediação técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias serviços de topografia e assessoria judiciária. Vigência: 14/10/2021 à 13/10/2022. Valor: Conforme cláusula sétima do contrato. Gestor: MARIANA RODRIGUES CORDOVA. Signatário pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pela Contratada: PATRÍCIA CARVALHO PEREIRA FREITAS. Processo 041.001.447/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e. e.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna público que o Presidente ratifica o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda. Objeto: cessão do direito de uso do sistema ECONSIG, para a gestão dos empréstimos consignados do TRT da 10ª Região. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, art. 30. Valor estimado total: R\$ 11.778,96. As despesas decorrentes do presente Contrato 2540.00006/2021 correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Contrato com vigência até 08/06/2022. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrasoft: Samy Moustapha. Gestor do contrato: Lara Gaia da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10207

Processo: 00060-00402282/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. Objeto:

AQUISIÇÃO DE RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2021 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003936. Valor: R\$ 562,44 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10214

Processo: 00060-00411008/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0021-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003619. Valor: R\$ 29.043,20 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10215

Processo: 00060-00411008/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0021-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003619. Valor: R\$ 2.456,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10216

Processo: 00060-00337237/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002928. Valor: R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10217

Processo: 00060-00337237/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002928. Valor: R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10218

Processo: 00060-00354252/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2020A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003060. Valor: R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10219

Processo: 00060-00354252/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/2020A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003060. Valor: R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10220

Processo: 00060-00430645/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO

DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG PREÇO UNITÁRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003788. Valor: R\$ 5.446,08 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10221

Processo: 00060-00427531/2021-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 03.062.090/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 16 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003760. Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10222

Processo: 00060-00436775/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003845. Valor: R\$ 13.916,12 (treze mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10223

Processo: 00060-00436775/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003845. Valor: R\$ 1.035,43 (um mil trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10224

Processo: 00060-00412765/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003625. Valor: R\$ 139.412,50 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10225

Processo: 00060-00412711/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003624. Valor: R\$ 112.135,68 (cento e doze mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10226

Processo: 00060-00407384/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE ISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 14FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003600. Valor: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10227

Processo: 00060-00417760/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004104

e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003670. Valor: R\$ 9.136,47 (nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10230

Processo: 00060-00417760/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003670. Valor: R\$ 37,53 (trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10231

Processo: 00060-00394285/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIOPSIA DO BRONCOSCÓPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 313/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003517. Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10234

Processo: 00060-00338459/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002936. Valor: R\$ 417,45 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10235

Processo: 00060-00338459/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002936. Valor: R\$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10236

Processo: 00060-00424808/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.968.926/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003731. Valor: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10237

Processo: 00060-00417970/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - VPVI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003673. Valor: R\$ 32.868,48 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10238

Processo: 00060-00372166/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003316. Valor: R\$ 13.042,89 (treze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10239

Processo: 00060-00372166/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003316. Valor: R\$ 1.915,11 (um mil novecentos e quinze reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10240

Processo: 00060-00453325/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003995. Valor: R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10241

Processo: 00060-00453325/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003995. Valor: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10242

Processo: 00060-00328537/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 03.062.090/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 12 FR INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002876. Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10243

Processo: 00060-00364361/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003219. Valor: R\$ 26.042,61 (vinte e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10244

Processo: 00060-00364361/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003219. Valor: R\$ 3.519,39 (três mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) (por extenso), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10245

Processo: 00060-00332776/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 1/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002865. Valor: R\$ 2.200,20 (dois mil e duzentos reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10246

Processo: 00060-00332776/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº

33.772.464/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 1/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002865. Valor: R\$ 1.042,20 (um mil quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10249

Processo: 00060-00305582/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE ME. CNPJ Nº 28.806.866/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002607. Valor: R\$ 9.340,97 (nove mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10250

Processo: 00060-00305582/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE ME. CNPJ Nº 28.806.866/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002607. Valor: R\$ 5.250,08 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10253

Processo: 00060-00332349/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM003216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002979. Valor: R\$ 4.361,56 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10254

Processo: 00060-00364232/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003212. Valor: R\$ 9.570,79 (nove mil quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10255

Processo: 00060-00332349/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM003216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002979. Valor: R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10256

Processo: 00060-00364232/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003212. Valor: R\$ 30,71 (trinta reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 308/2021; 238/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 308/2021 - 00060-00178446/2021-68 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI;
ATA Nº 238/2021 - 00060-00291215/2020-68 - CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA;

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa com requisição administrativa, prevista inicialmente no Art. 5º, XXVI, da Constituição da República, posteriormente na Lei do SUS, em seu art. 15, inciso XIII, e mais recentemente no art. 3º, VII da Lei 13.979/2020. RECONHEÇO a despesa, com fulcro na Lei 13.979, a qual prevê a requisição de bens e serviços pelo poder público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-Cov-2, garantida a justa indenização posterior e também no Decreto nº 41.888, de 08 de março de 2021, que declarou o estado de calamidade pública enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, relativa a empresa elencada abaixo.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00135930/2021-01	CM HOSPITALAR S/A	2.236.293,60
TOTAL		2.236.293,60

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 63.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 01/2021 - RP/SES-DF/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22/12/2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MODALIDADES: UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme a seguir. // 1 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 1.1. A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080/1990. / 1.1.1. A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde citados no presente Edital, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei nº 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à SES-DF, obedecidos os princípios da Lei nº 9.394/1996. / 1.2.1. A FEPECS, de acordo com a Lei nº 2.676/2001, tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das ciências da saúde. / 1.2.1.1. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEEx), de acordo com os artigos 43, 44 e 45 do Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde, tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.2.1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pelo Anexo II da Portaria/SES-DF nº 493, de 8/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/9/2020 e alterações. / 1.2.1.3. Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar especialistas em saúde para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. / 1.2.1.4. A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), instituída no âmbito da SESU/MEC, é um colegiado de deliberação, criado pela Lei nº 11.129/2005, que tem por finalidade atuar na formulação e execução do controle dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde. Conforme estabelecido pela CNRMS/MEC, o prazo limite para a matrícula dos

novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2022. / 1.3. O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde. / 1.3.1. A residência em área profissional da saúde é uma pós-graduação Lato Sensu, estabelecida como treinamento em serviço é regulamentada pela Lei nº 11.129/2005 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC). O residente terá que cumprir, obrigatoriamente, dedicação exclusiva ao programa de residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º), sob pena de desligamento. / 1.3.1.1. A Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os programas de residência em área profissional de saúde uni ou multiprofissionais, determina que o profissional de saúde residente deve dedicar-se exclusivamente ao programa e atender ao cumprimento das 60 (sessenta) horas semanais com carga horária regulamentar. / 1.3.1.1.1. De acordo com a Nota Técnica de 10/6/2013 da Coordenação Geral de Legislação das Normas da Educação Superior do Ministério da Educação – que se propõe ao conceito da dedicação exclusiva e cumulação do Programa de Residência com outra atividade – a dedicação exclusiva restringe a possibilidade de o residente trabalhar na atividade profissional de sua formação e impede o residente de acumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório. Observadas estas restrições, o estudante é livre para realizar, a seu critério, cursos e outras atividades não remuneradas ou não indenizadas, desde que haja compatibilidade com o cumprimento da carga horária (60 horas semanais) e comas atividades ligadas ao programa de residência, conforme definidas pela FEPECS/SES-DF e pela legislação vigente. / 1.3.2. O presente processo seletivo não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às legislações vigentes para tal. / 1.4. A Lei Distrital nº 4.949/2012 estabelece normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e, portanto, é inaplicável ao presente processo seletivo público que seleciona candidatos para ingresso em cursos de especialização. / 1.5. A presente seleção destina-se ao ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional, desenvolvidos na rede de saúde da SES-DF. / 1.6. Compete à Comissão de Residências em Áreas Profissionais (CRAPS) a coordenação geral dos programas de residências em Áreas Profissionais da Saúde, desenvolvidas no âmbito da SES-DF, deliberar sobre a criação de novos programas, definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRMS/MEC e aprovar a realização de processos seletivos, considerando o dimensionamento da força de trabalho em saúde realizado pela SES-DF, nos termos do Anexo II da Portaria/SES-DF nº 493, de 8/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020 e alterações. / 1.7. A avaliação dos residentes será pautada nas Atividades Profissionais do Especialista (APEs), que são Unidades de Prática Profissional que descrevem a integração de competências, descritoras de característica individuais dos residentes, nas tarefas que o Profissional de Saúde Residente deve realizar, de maneira proficiente e autônoma, visando obter o título de Especialista no Programa de Residência em curso. / 1.8. Conforme o artigo 122 do Anexo II da Portaria SES 493/2020, que regulamenta os programas de Residência da SES-DF, a promoção do Profissional de Saúde Residente (PSR) do último ano para obtenção do certificado de conclusão do programa dependerá de todos os seguintes requisitos: I - Cumprimento de carga horária de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas anuais para programas com duração de 2 (dois)anos e de 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) horas para programas de 3 anos; II - Média igual ou superior a 7 (sete) na Avaliação Anual de Desempenho Teórico (AADT); III - Conceito satisfatório ou superior em todas as Unidades Educacionais na Avaliação de Desempenho Prática (ADP); IV - Conceito satisfatório ou superior em todas as Unidades Educacionais na Avaliação de Desempenho Teórico-Prática (ADTP); V - Conceito satisfatório na Qualificação do Pré-Projeto do TCP, promovida pelo NDAE do Programa, conforme estabelecido no Capítulo XI; VI - Publicação do Produto Final caracterizado como TCP, na Revista das Residências em Saúde da SES, Health Residencies Journal, ou outra com Qualis/CAPES superior; VII - Apresentação de Certificado de todos os cursos obrigatórios/disciplinas obrigatórias ofertadas pela ESCS/FEPECS. // 2. DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 2.2. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital compreenderá uma única fase, composta por duas etapas, de responsabilidade do IADES, a saber: a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e b) avaliação de currículo, de caráter classificatório. / 2.3. A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 132,00 (cento e trinta e dois pontos), sendo: 120,00 (cento e vinte) pontos na prova objetiva e 12,00 (doze) pontos na avaliação de currículo. / 2.4. As etapas presenciais serão realizadas no Distrito Federal. / 2.5. O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição no processo seletivo e a sua aprovação não garantem ao candidato a efetivação da sua matrícula no programa de residência pretendido. / 2.6. Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 2.7. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo público obedecerão ao horário oficial de Brasília. // 3. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE / 3.1. Para os programas de residência em área profissional da saúde serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRMS/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 11.129/2005. / 3.1.1. A duração dos programas de

residência em área profissional da saúde está descrita no Anexo I deste Edital. / 3.2. Caso haja programa de residência em área profissional da saúde sem candidatos inscritos ou aprovados, poderá ser disponibilizado novo processo seletivo para o preenchimento das vagas abertas, a critério exclusivo da FEPECS/SES-DF. / 3.2.1. A FEPECS/SES-DF poderá realizar processo seletivo para nova(s) vaga(s) autorizada(s) pelo Ministério da Educação (MEC) para programas de residência em área profissional da saúde no pelo Ministério da Educação (MEC) para programas de residência em área profissional da saúde no âmbito da SES-DF para o ano de 2022, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção até a data estabelecida pela CNRMS/MEC. // 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / 4.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, no caso de profissional graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. / 4.2. Ter inscrição definitiva ou provisória no conselho regional de classe. / 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 4.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades. / 4.6. Em caso de candidato estrangeiro será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do programa de residência. / 4.7. Assinar termo de dedicação exclusiva ao programa de residência em área profissional de saúde, conforme Lei nº 11.129/2005. / 4.7.1. No termo de dedicação exclusiva, a ser assinado no ato da matrícula, o candidato declara ciência de que os programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que, a partir da data de início das atividades do programa, deverão dedicar-se única e exclusivamente às atividades do curso de pós-graduação lato sensu, em treinamento em serviço, modalidade residência, com carga horária de 60 horas semanais, com vedação à percepção de outra verba de caráter indenizatório. // 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 5.1. O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de residência/área de formação para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 5.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 15 de outubro e 22h do dia 30 de novembro de 2021. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). / 5.3. O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 5.4. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 1º de dezembro de 2021. / 5.5. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. / 5.6. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. 5.7. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Processo Seletivo Público / 5.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. / 5.7.2. É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital. / 5.7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, raça/cor, endereço, telefone, e-mail e CEP do seu domicílio. / 5.7.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato. / 5.7.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas. // 6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 6.1. Os candidatos amparados pelo Decreto 6.593/2008, de isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal, poderão solicitar também a isenção de pagamento da taxa de inscrição no presente processo seletivo, devendo fazê-la entre os dias 18 a 25 de outubro de 2021. / 6.2. O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 16), identificando no envelope "RP/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO", e juntar cópia autenticada dos seguintes documentos: a) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); b) cópia dos documentos que comprovam ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007; e c) cópias dos documentos que julgar necessários para o deferimento da sua condição. / 6.2.1. Respeitado o período indicado no subitem 6.1 acima, o pedido de isenção poderá, também, ser: a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo candidato; b) enviado via e-mail para residenciaf2022@iades.com.br, contendo a documentação indicada no subitem 6.2 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RP/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO". / 6.3. O modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo. / 6.5. O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 29 de outubro de 2021, no endereço

eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para residenciaf2022@iades.com.br. / 6.6. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e com interesse em participar do processo seletivo, deverá observar o disposto no item 5 acima e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 5.4). // 7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 1º de dezembro de 2021, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 16), o laudo médico original ou cópia, e o requerimento conforme modelo publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, identificando no envelope "RP/SES-DF/2022 -SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". 7.1.1. Respeitado o período indicado no subitem 7.1 acima, o pedido de isenção poderá, também, ser: a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo candidato; b) enviado via e-mail para residenciaf2022@iades.com.br, contendo a documentação indicada no subitem 7.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RP/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. / 7.2.1. O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.4.14, 8.4.15, 8.4.16, 8.4.24, 8.5.2 e 8.5.3. / 7.3. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1. / 7.4. O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após o horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo. / 7.5. O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de 3 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para residenciaf2022@iades.com.br. / 7.6. Os candidatos transgêneros e travestis que desejarem requerer serem tratados pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e em qualquer fase deverão indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.1 deste Edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social. / 7.7. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.1 deste Edital, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte. / 7.8. O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar qual(is) recurso(s) será(ão) necessário(s), não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida. / 7.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. // 8. DA PROVA OBJETIVA / 8.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120,00 (cento e vinte) pontos e abordará temas compatíveis com as exigências da terminalidade de cada curso de graduação na área de formação em saúde, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) vigentes do MEC. / 8.2. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado como código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 8.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 8.4. Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 8.4.1. A prova objetiva será aplicada na data provável de 12 de dezembro de 2021, em turno a ser posteriormente definido e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. / 8.4.2. Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 9 de dezembro de 2021. / 8.4.3. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. / 8.4.3.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. / 8.4.3.2. O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva. / 8.4.3.3. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 8.4.1. / 8.4.3.4. O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada. / 8.4.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão. / 8.4.5. O candidato é responsável pela conferência de todos

os seus dados pessoais. / 8.4.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. / 8.4.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. / 8.4.8. Não serão fornecidas por telefone, telegrama, fax e(ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 8.4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova. / 8.4.9.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início. / 8.4.10. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada por fiscal ou membro da coordenação do IADES. / 8.4.11. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. / 8.4.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas. / 8.4.11.2. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.4.11 deste Edital, não poderá fazer prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 8.4.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. / 8.4.12.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador. / 8.4.13. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) em horários diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES. / 8.4.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. / 8.4.15. No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas (à exceção do exposto no subitem 7.7) ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. / 8.4.15.1. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 7 deste Edital. / 8.4.16. O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 8.4.14 e 8.4.15 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova implicará em eliminação automática do candidato. / 8.4.17. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. / 8.4.18. O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados. / 8.4.19. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato. / 8.4.20. O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. / 8.4.21. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas, após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova. / 8.4.22. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. / 8.4.23. A inobservância dos subitens 8.4.21 e 8.4.22 deste Edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo. / 8.4.24. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a aplicação das provas: a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros; b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para responder a prova; c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e (ou) que se comunicar com outro candidato; d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser

providenciado(s) pelo candidato; e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets, eletrônicos, walkman, fones de ouvido, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar; f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio; h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de respostas; k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas; l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou) n) descumprir este Edital e (ou) outros que vierem a ser publicados. / 8.4.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 8.4.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 8.4.27. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação. / 8.5. Das Medidas de Prevenção Decorrente da Pandemia / 8.5.1. O IADES será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas: a) reforço da prevenção individual dos colaboradores e candidatos, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta respiratória; b) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação; c) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia; d) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maquetinas; e) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova; f) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato; i) garantia de distanciamento mínimo de 1 metro entre os candidatos, nas salas de aplicação das provas; e j) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas. / 8.5.2. O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local. / 8.5.3. O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para todos os candidatos no dia de aplicação da prova. O candidato que não atender a presente determinação não poderá permanecer no local de prova e estará, consequentemente, eliminado do processo seletivo. / 8.6. Dos Critérios de Avaliação da Prova Objetiva / 8.6.1. Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 8.6.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 8.6.3. A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 8.6.4. Serão considerados aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 8.6.4.1. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 8.6.4 deste Edital não terá classificação alguma no processo seletivo. / 8.6.5. Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.6.4 serão ordenados por programa de residência/área de formação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva. // 9. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO / 9.1. A avaliação de currículo é de caráter meramente classificatório e terá a pontuação máxima igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos títulos apresentados, limitada a 12,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. / 9.2. A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada durante o período de inscrições, impreterivelmente, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 16), identificando no envelope "RP/SES-DF/2022, Ref. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO", juntamente com o formulário que será disponibilizado para preenchimento e envio, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. / 9.2.1. A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 16) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, bem como a entregadas documentos no período informado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante. / 9.2.2. Receberá nota zero o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente Edital. / 9.3. Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, conforme item 9.2, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Monitoria em disciplinas/módulos regulares da respectiva graduação.	0,6 ponto por semestre acadêmico completo (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	3,0 pontos.
B	Extensão extracurricular – curso de extensão na área da saúde para a qual concorre com carga horária mínima de 10 horas.	0,1 ponto para cada curso com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	1,0 ponto.
C	Extensão extracurricular – projeto de extensão na área de formação para a qual concorre, excetuados os já pontuados na alínea "I".	0,2 ponto por semestre acadêmico completo de participação em projeto (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	
D	Extensão extracurricular – estágios na área da saúde para a qual concorre.	0,1 ponto para cada 40 horas de estágio.	
E	Participação em congresso e jornada científica na área da saúde para a qual concorre.	0,1 ponto por participação.	1,0 ponto.
F	Comunicação em congressos na área de formação para a qual concorre, tanto na forma oral quanto na forma de painel, poster ou banner.	0,2 ponto por comunicação.	2,0 pontos.
G	Trabalhos publicados em periódicos (revista indexada na Medline, SciELO ou Scopus).	0,5 ponto por trabalho.	1,0 ponto.
H	Trabalhos publicados em periódicos (revista não indexada).	0,25 ponto por trabalho.	
I	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área da saúde para a qual concorre ou Ciências sem Fronteiras.	0,5 pontos por semestre acadêmico completo de participação em iniciação científica (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 (noventa) dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	2,0 pontos.
J	Premiação na área da saúde para a qual concorre.	0,5 ponto por premiação.	1,0 ponto.
K	Participação no Projeto Rondon	1,0 ponto por participação.	1,0 ponto.
Pontuação máxima total permitida			12,0 pontos.

9.4. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. Não serão aceitos documentos ilegíveis. / 9.5. Dos Documentos Necessários à Comprovação do Currículo / 9.5.1. Para receber a pontuação relativa à monitoria, alínea "A" do quadro constante do subitem 9.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina/módulo regular da graduação da monitoria. / 9.5.1.1. Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores e não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre acadêmico. / 9.5.1.2. Entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres. / 9.5.2. Para receber a pontuação relativa à extensão extracurricular, alíneas "B", "C" e "D" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: a) para curso de extensão - apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária (mínimo de 10 horas); b) para projeto de extensão - apresentar declaração emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto; c) para estágio - apresentar declaração da instituição responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo: período de início e fim do estágio, e carga horária (de preferência a carga horária semanal). / 9.5.2.1. Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas e cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino. / 9.5.2.2. Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre e não serão pontuados estágios com período total inferior a 40 horas. / 9.5.3. Para estágios, serão aceitas exclusivamente declarações emitidas por instituições de ensino ou de saúde, desde que devidamente assinadas e identificadas com o nome completo/CPF ou

matrícula do responsável técnico pela instituição ou pela área/departamento de coordenação do estágio, emitidas em papel timbrado com os dados da instituição. / 9.5.3.1. O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração estágio(s) com carga horária máxima de 40 horas por semana. Não serão computados período(s) de estágio(s) com carga horária inferior a 40 horas. / 9.5.3.2. Só serão pontuados os estágios práticos não integrantes do currículo que compõe o histórico escolar. / 9.5.4. Para receber a pontuação relativa à participação em congresso e jornada científica, referente à alínea "E" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários, emitido pela instituição organizadora do evento. / 9.5.5. Para receber a pontuação relativa à comunicação em congressos na área da saúde, referente à alínea "F" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua comunicação, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner ou qualquer outra forma de comunicação impressa, em congressos, simpósios ou seminários. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, esse será pontuado na alínea "E". / 9.5.5.1. Não será aceito, como forma de comprovação do título a que se refere o subitem 9.5.5, a entrega da publicação do resumo do trabalho no congresso. / 9.5.6. Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado da instituição emitente: a) para trabalhos publicados em revistas indexadas na Medline, SciELO ou Scopus - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso; ou b) para trabalhos publicados em revistas não indexadas - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. / 9.5.6.1. Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. / 9.5.7. Para receber a pontuação relativa à alínea "I" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar: a) para iniciação científica - certificado emitido pela instituição de ensino na qual a iniciação científica foi realizada ou pela instituição fomento da pesquisa, contendo o período de participação no científica foi realizada ou pela instituição fomento da pesquisa, contendo o período de participação no projeto (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos); b) para o Programa Especial de Treinamento (PET) - declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do PET na respectiva instituição de ensino; e c) para Ciências sem Fronteiras - declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do programa Ciências sem Fronteiras da respectiva instituição de ensino. / 9.5.7.1. Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores. / 9.5.8. Para receber a pontuação relativa à premiação (ou menção honrosa) na área da saúde para a qual concorre, referente à alínea "J" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar diploma, declaração ou certificado emitido por instituição de ensino ou entidade da área de saúde, como hospitais, conselhos de classe, congressos, que comprove a premiação na área da saúde para a qual concorre. / 9.5.8.1. Não serão aceitas premiações (ou menções) atestadas por professores, orientadores ou premiações fornecidas em disciplinas/módulos da grade curricular. / 9.5.9. Para receber a pontuação relativa à participação no Projeto Rondon, referente à alínea "K" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelo Ministério da Defesa, ou declaração da instituição de ensino superior ao qual está matriculado(a), constando: período de participação no projeto, município de atuação, ação desenvolvida e a carga horária. / 9.5.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto os trabalhos científicos a que se referem as alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição de pontos. / 9.5.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste Edital, serão desconsiderados. / 9.5.12. Cada documento será considerado uma única vez. // 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 10.1. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação relativa à avaliação de currículo analisada e pontuada. / 10.2. A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 10.3. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de forma combinada, por programa de residência em área profissional da saúde e área de formação acadêmica, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida da seguinte forma: soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na avaliação de currículo. / 10.4. Todos os cálculos citados neste Edital serão ordenados considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). // 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 11.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova objetiva; c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; d) obtiver maior nota na avaliação de currículo; e) e) tiver maior idade. // 12. DOS RECURSOS / 12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva ou contra o resultado preliminar da avaliação do currículo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos. / 12.1.1. O gabarito oficial

preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IADES e divulgado na internet, no endereço eletrônico do IADES, <http://www.iades.com.br>, após a realização da prova objetiva. / 12.2. Os recursos poderão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 12.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. / 12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando a referência bibliográfica (de forma detalhada) que subsidia o seu argumento, de acordo com a prática de saúde baseada em evidências científicas. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos. / 12.5. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de item, a pontuação correspondente a este(s) item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será avaliada de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de itens da prova objetiva sofrerá alterações. / 12.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. / 12.7. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido. / 12.8. Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 13 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s). / 12.9. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recursos protocolados no âmbito da FEPECS/SESDF. // 13. DO RESULTADO FINAL / 13.1. O IADES divulgará, na data provável de 15 de janeiro de 2022, o resultado final na avaliação de currículo e a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo. // 14. DA MATRÍCULA / 14.1. Serão convocados para a matrícula em 1ª chamada, por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, os candidatos aprovados no processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo por programa de residência/área de formação (de forma combinada). / 14.2. Os comunicados a serem oportunamente publicados na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, informarão todas as datas, regras e procedimentos de matrícula a serem observados pelos candidatos, bem como a relação de documentos a serem apresentados. / 14.3. O candidato que não efetuar a matrícula e (ou) não apresentar toda a documentação solicitada no período definido para tal, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo e a sua vaga será disponibilizada para a 2ª chamada. / 14.4. A FEPECS/SES-DF fará a convocação em 2ª chamada e em chamadas seguintes dos candidatos aprovados para a matrícula, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando a ordem de classificação por programa de residência/área de formação (de forma combinada), por meio de Edital divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 14.5. Da Documentação Para a Matrícula: a) cópia do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2022, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28/2/2022. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2022 somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional; b) cópia da carteira de identidade; c) cópia do CPF; d) cópia do registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal emitido até o dia 31/03/2022; e) cópia do título de eleitor com comprovantes de votação do último pleito ou com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; h) cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; i) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa-residência e/ou auxílio-moradia; j) para os candidatos bolsistas do Ministério da Saúde (programas 612, 641, 642, 643, 671, 673, 691 e 693) será necessária apresentação de comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil para recebimento de bolsa-residência e do BRB (Banco de Brasília) para recebimento de auxílio-moradia. / 14.5.1 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 14.6 A matrícula somente será efetivada após verificada a regularidade dos documentos apresentados. / 14.7 No ato da matrícula, o candidato aos programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional deverá assinar termo de dedicação exclusiva na forma do item 4.7 e 4.7.1 deste Edital. / 14.8 O candidato assinará, no ato da entrega da documentação, declaração afirmando, sob as penas da lei, que todas as cópias entregues são autênticas e fiéis aos documentos originais. // 15. DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 15.1. Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação na forma estabelecida neste Edital deverão acompanhar a convocação estabelecida pela FEPECS no site do IADES, conforme data, horário e cronograma definidos. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. / 15.2. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria

concluir o curso de graduação até o dia 28/2/2022 somente será admitido mediante a apresentação, até o dia 31/3/2022, do diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação. / 15.3. Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 15.4. Os residentes terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar na respectiva COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde), até o dia 31/3/2022, cópia do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional do Distrito Federal referente à sua categoria profissional, sob pena de desligamento do programa. / 15.5. Ao residente matriculado no programa de residência que estiver convocado oficialmente para prestação do Serviço Militar Obrigatório será reservada a vaga para o ano seguinte. Ao residente matriculado no programa de Residência Médica que estiver se voluntariando para prestação do Serviço Militar somente terá reserva de vaga se a convocação ocorreu antes da data da matrícula. Em ambos os casos, será obrigatória a apresentação de documento oficial obtido junto à unidade militar. Não será realizada a reserva de vaga para o ano seguinte para candidatos que estejam em curso de formação/habilitação de oficiais das Forças Armadas. / 15.6. Conforme Resolução CNRMS/MEC nº 1, de 27/12/2017, é: a) vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; e b) permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. / 15.7. Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP/SES verificar, junto ao SIGRH e às demais fontes de cadastro na Administração Pública em todas as esferas, se o residente ocupa cargo, emprego ou função pública. / 15.8. Em razão da dedicação exclusiva exigida na residência em área profissional da saúde, nos termos da Lei nº 11.129/2005, o candidato deverá comprovar o seu afastamento/desligamento de cargo, emprego ou função para que seja efetivada a sua matrícula no programa de residência para o qual foi classificado. / 15.9. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP/SES a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. // 16. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) / 16.1. Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. / 16.2. A CAC-IADES disponibilizará aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. / 16.3. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3053.3444 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail residenciaf2022@iades.com.br. / 16.4. O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II, Brasília DF. / 16.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2. // 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. / 17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 17.2.1. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 17.3. O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. / 17.4. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a SES-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 17.5. A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas-residência da SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do GDF. / 17.6. Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRMS/MEC é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de auxílio-moradia de R\$ 999,12 (novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). / 17.7. É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de residência em área profissional da saúde fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências,

podendo haver o não pagamento da bolsa-residência e auxílio-moradia até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 17.8. A SES-DF, por meio da PGDF, e a FEPECS, por meio da PROJUR, não são responsáveis por defesa judicial ou suporte

ANEXO I - QUADRO COM AS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL/MULTIPROFISSIONAL

1 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Uniprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência uniprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. / 1.1. Programas de Residência em Enfermagem - 2 anos. / 101 - Enfermagem em Centro Cirúrgico, 60 / 103 - Enfermagem em Obstetrícia, 15 / Total 75 / 1.2. Programa de Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial - 3 anos. / 111 - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 3 / Total, 3. // 2 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Multiprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência multiprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. / 2.1. Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia - 2 anos. / 211 - Enfermagem, 4; 212 - Farmácia(*), 4; 213 - Fisioterapia, 4; 215 - Nutrição, 4; 217 - Psicologia, 2; 218 - Serviço Social, 4; Total, 22. (*) As vagas para os 2 primeiros classificados para serão financiadas pelo Ministério da Saúde, com necessidade de abertura de conta bancária no Banco do Brasil para percepção da bolsa-residência e no Banco de Brasília para percepção do auxílio-moradia. / 2.2. Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca - 2 anos. / 221 - Enfermagem, 2; 225 - Nutrição, 2; 227 - Psicologia, 2; Total, 6. / 2.3. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - 2 anos. / 231 - Enfermagem, 8; 232 - Farmácia, 2; 233 - Fisioterapia, 2; 234 - Fonoaudiologia, 2; 235 - Nutrição, 2; 237 - Psicologia, 2; 238 - Serviço Social, 2; 239 - Terapia Ocupacional, 2; Total, 22. / 2.4. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2 anos. / 240 - Saúde Coletiva, 3; 241 - Enfermagem(*), 3; 242 - Farmácia (*), 3; 243 - Fisioterapia (*), 3; 244 - Fonoaudiologia, 3; 245 - Nutrição, 3; 246 - Odontologia, 3; 247 - Psicologia, 3; 248 - Serviço Social, 3; 249 - Terapia Ocupacional, 3; Total, 30. (*) As vagas para os 3 classificados serão financiadas pelo Ministério da Saúde, com necessidade de abertura de conta bancária no Banco do Brasil para percepção da bolsa-residência e no Banco de Brasília para percepção do auxílio-moradia. / 2.5. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso - 2 anos. / 251 - Enfermagem, 20; 253 - Fisioterapia, 10; 255 - Nutrição, 8; 257 - Psicologia, 7; Total, 45. / 2.6. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto - 2 anos. / 261 - Enfermagem, 6; 262 - Farmácia, 2; 263 - Fisioterapia, 2; 265 - Nutrição, 2; 267 - Psicologia, 10; 268 - Serviço Social, 8; 269 - Terapia Ocupacional, 6; Total, 36. / 2.7. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil - 2 anos. / 271 - Enfermagem(*), 3; 273 - Fisioterapia(**), 1; 274 - Fonoaudiologia, 2; 275 - Nutrição, 2; 277 - Psicologia, 5; 278 - Serviço Social, 2; 279 - Terapia Ocupacional, 5; Total, 20. (*) As vagas para os 2 primeiros classificados serão financiadas pelo Ministério da Saúde, com necessidade de abertura de conta bancária no Banco do Brasil para percepção da bolsa-residência e no Banco de Brasília para percepção do auxílio-moradia. / (**) A vaga para o candidato classificado será financiada pelo Ministério da Saúde, com necessidade de abertura de conta bancária no Banco do Brasil para percepção da bolsa-residência e no Banco de Brasília para percepção do auxílio-moradia. / 2.8. Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva (Atenção ao Paciente Crítico Adulto) - 2 anos. / 281 - Enfermagem, 12; 282 - Farmácia, 6; 283 - Fisioterapia, 6; 285 - Nutrição, 6; 286 - Odontologia, 6; 287 - Psicologia, 6; Total, 42. / 2.9. Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Trauma - 2 anos. / 291 - Enfermagem(*), 10; 293 - Fisioterapia(**), 5; 295 - Nutrição, 5; Total, 20. (*) As vagas para os 8 primeiros classificados serão financiadas pelo Ministério da Saúde, com necessidade de abertura de conta bancária no Banco do Brasil para percepção da bolsa-residência e no Banco de Brasília para percepção do auxílio-moradia. / (***) As vagas para os 4 primeiros classificados serão financiadas pelo Ministério da Saúde, com necessidade de abertura de conta bancária no Banco do Brasil para percepção da bolsa-residência e no Banco de Brasília para percepção do auxílio-moradia. / 2.10. Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde - 2 anos. / 200 - Saúde Coletiva, 3; 201 - Enfermagem, 3; 205 - Nutrição, 3; 206 - Odontologia, 3; 208 - Serviço Social, 3; Total, 15. / 2.11. Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - 2 anos. / 301 - Enfermagem, 2; 302 - Farmácia, 2; 303 - Fisioterapia, 2; 305 - Nutrição, 2; 306 - Odontologia, 1; 307 - Psicologia, 2; 308 - Serviço Social, 2; 309 - Terapia Ocupacional, 1; Total, 14. / 2.12. Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia - 2 anos. / 311 - Enfermagem, 8; 315 - Nutrição, 2; 317 - Psicologia, 3; 318 - Serviço Social, 2; Total, 15.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 34, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução FEPECS nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa e candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2021, objeto do Edital nº 15, de 15 de junho de 2021, Extrato de Edital publicado no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>; resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número inscrição, nome do projeto, pesquisador, pontuação total, total aprovado, situação atual e classificação.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

ANEXO ÚNICO

10, Prevalência de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), por testes moleculares, em pacientes jovens submetidas a rastreamento de câncer de colo de útero no sistema público do Distrito Federal, Fabiana Pirani Carneiro, 100, R\$ 84.000,00, COMPOR BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 1º; 9, Análise de custo efetividade de um programa de reabilitação pulmonar para doenças respiratórias crônicas, Vinícius Zacarias Maldaner da Silva, 99, R\$ 46.000,00, COMPOR BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 2º; 7, Investigação do uso de citometria de fluxo multiparamétrica de nova geração na avaliação de doença residual mínima em pacientes pediátricos portadores de leucemia mielóide aguda como fator preditivo de resposta, José Carlos Martins Córdoba, 89, R\$ 90.000,00, COMPOR BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 3º; 4, Síndrome de Down, uma síndrome de predisposição a Leucemia Aguda, estratégia para diagnóstico precoce e melhoria da sobrevida, Isis Maria Quezado Soares Magalhaes, 85, R\$ 90.000,00, COMPOR BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 4º; 6, Estratégias educativas no cuidado à saúde da criança, Manuela Costa Melo, 85, R\$ 67.200,00, COMPONDO BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 5º; 11, Análise da rede de assistência à saúde da população com demência de Alzheimer e sintomas neuropsiquiátricos do Distrito Federal, Maria Rita Carvalho Garbi Novaes, 84, R\$ 43.000,00, COMPOR BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 6º; 8, Incidência e prevalência das doenças inflamatórias intestinais no Distrito Federal - Brasil, Maria Liz Cunha de Oliveira, 83, R\$ 62.036,41, COMPOR BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 7º; 2, Aumento de acesso à educação em saúde para pessoas com surdez - combate a iniquidades e promoção de conscientização por recursos audiovisuais em mídias sociais com tradução para LIBRAS, Estêvão Cubas Rolim, 73, R\$ 50.000,00, COMPOR BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA, 8º.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00080-00225556/2020-71 - Partes: SEEDF X INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. Objeto: regular a relação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sem ônus financeiro para ambos, com vistas à execução dos projetos de Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 do IFB em escolas administradas pela SEEDF. Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, com a devida justificativa, por analogia do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Assinatura: 15/10/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB: LUCIANA MIYOKO MASSUKADO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo: 00050-00031571/2020-61. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas diversas, bem como, aquisição com instalação de coberturas para viaturas dentro das dependências do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Item 01, à empresa REVIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.973.998/0001-80, no valor de R\$ 164.990,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais) e item 02, à empresa MR INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS DE TOLDOS E TENDAS EIRELI - EPP, CNPJ 21.333.472/0001-36, no valor de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00063786/2020-67. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e

suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.165.753/0001-85, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei nº 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

HELIO PEREIRA LIMA

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei nº 9.784/1999.

HELIO PEREIRA LIMA

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00060258/2020-56. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 10.793.812/0001-95, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei nº 9.784/1999.

HELIO PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Processo: 00053-00124714/2021-84. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de macas retráteis para as Unidades de Resgate (UR's) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.616,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-24; FONTE DO RECURSO: FCFD. O DICOA em exercício informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/11/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VIATURAS DO TIPO ASE (AUTO SALVAMENTO E EXTINGUÍDO) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e FORNECEREM SUAS PROPOSTAS no CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS, situado no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - Brasília - Distrito Federal, CEP 70.602-600, ou pelos e-mails cemev.selog@cbm.df.gov.br, cemev.sefic@cbm.df.gov.br ou cemevsefic@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails citados ou também por meio do telefone (61) 3901-8704, aos cuidados do Cabo ANDERSSON ou Cabo JEFFERSON. Processo 00053-00096423/2019-74

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo: 00052-00013532/2021-15. OBJETO: Aquisição de materiais para marcenaria em geral, que serão utilizados nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 46/2021 sagraram-se vencedoras do certame as empresas COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ 13.338.681/0001-44, para os

item 01, 06, 07, 19 no valor total de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 15.449.518/0001-84, para os itens 02, 11, 13 e 16, 18, 20, 25 e 30 no valor total de R\$ 101.398,00 (cento e um mil trezentos e noventa e oito reais), IMPERIO MDF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.815.283/0001-55, para os itens 22, 23, 24, 28 e 29 no valor total de R\$ 174.310,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dez reais), INFRACORP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 19.518.708/0001-67, para o item 15, no valor total de R\$ 14.250,00, SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, para o item 12, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), FERRAGENS TENDTUDO LTDA, CNPJ 19.915.068/0001-29, para os itens 10 e 17, no valor total de R\$ 5.816,50 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.453.454/0001-01, para os itens 03, 04, 05, 08, 09, 21 e 27, no valor total de R\$ 124.710,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dez reais), NACIONAL AGUIA COMERCIAL, CNPJ 43.056.280/0001-62, para o item 14, no valor total de R\$ 9.514,50 (nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Os itens 26 e 31 restaram desertos. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00113-00004221/2020-41. SIGGO: 043470. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 01.136.983/0001-50; Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato nº 011/2021, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21/10/2021 expirando em 19/12/2021. O prazo de vigência Contratual segue o que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, item 11.2. e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 § 2º, da Lei nº 8.666/93; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia até o final do prazo de vigência; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

Processo: 00113-00007238/2020-50. SIGGO: 044423. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.629.063/0001-62. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 29/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 15/10/2021 expirando em 29/11/2021. O prazo de vigência Contratual segue o que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, item 11.2. e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia até o final do prazo de vigência; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada (ARP): MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

Processo: 00113-00004666/2021-10. Contratantes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, lote 01; USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 15.251.381/0001-80, lotes 02, 03 e 05; e LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09, lote 04. Objeto: aquisição de material de consumo - Registro de Preços para aquisição de produtos de lava jato automotivo, desengraxante, desincrustante e shampoo neutro; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 97/2021, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/10/2021 a 14/10/2022; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021; VALOR TOTAL DA ATA R\$ 52.626,56 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas Juvaniil Pereira Acroni, Daiane Gentile Marangoni e NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em

conformidade com o art. 248, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVOCAR EMÍLIA FRANÇA DE BRITO para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta convocação, comparecer à Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado na SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF, Asa Norte - Brasília/DF, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (61) 3111-5604, para tratar de assunto referente a sua licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, conforme processo 00113-00022611/2018-88.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de luminária LED e fio flexível, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015025/2021-82. Fica suspensa face à necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021**

Processo: 00113-00008008/2021-99.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, do Tipo Menor Preço, Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com tecnologia apropriada para impressão do Mapa Rodoviário do Distrito Federal, para a divulgação e a disseminação de informações sobre as rodovias pertencentes ao Distrito Federal e seu Entorno, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELE. Lote 01: Aduelas (Galerias) pré-moldadas em concreto armado, com encaixe de macho e fêmea, com seção 2 x 2 m. Valor Total: R\$ 169.894,50 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Lote 02 - Aduelas (Galerias) pré-moldadas em concreto armado, com encaixe de macho e fêmea, com seção 2 x 2. Valor Total: R\$ 537.999,25 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Lote 03: Aduelas (Galerias) pré-moldadas em concreto armado, com encaixe de macho e fêmea, com seção 3 x 3 m. Valor Total: 108.315,72 (cento e oito mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos). Lote 04: Aduelas (Galerias) pré-moldadas em concreto armado, com encaixe de macho e fêmea, com seção 3 x 3 m. Valor Total: 342.999,78 (trezentos e quarenta e dois novecentos noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 894289.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – METRÔ-DF – UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa para aquisição de solução de segurança, gerência, rede sem fio, serviço de instalação, cabeamento, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00003485/2021-11. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 03/11/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2019-SEJUS - SIGGO Nº 39868**

Processo: 00400-00020718/2019-55. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, e a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II,

art. 57 da Lei 8.666/93; reajustar os valores do contrato pelo índice IPCA, acumulado do período 09/2020 a 08/2021, de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), passando o contrato ao valor total de R\$ 678.976,23 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 678.976,23 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00983, emitida em 03/09/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 03 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADO: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 15/2020 - SIGGO Nº 41725**

Processo: 00400-00035383/2020-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratado, ou seja, em R\$ 234.299,97 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), passando o contrato a totalizar R\$ 1.171.499,85 (um milhão, cento e setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2021NE01087, emitida em 01/10/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 234.299,97 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sete centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.2396.5355; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV – Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: ISABEL MARQUEZ TEODORO, na qualidade de Sócia-Administradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA
EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA**

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

Processo: 04027-00000143/2021-71. PARTES: Secretaria Extraordinária da Família, e AÇÃO SOCIAL SEMEADORES DO AMOR. OBJETO: realização do Projeto Social SOS Família, com a premissa de atender famílias de forma pontual nas áreas de assistência social, odontológica, psicológica e jurídica, assim auxiliar em forma emergencial as famílias das comunidades carentes, não sendo necessário aguardar que estas pessoas procurem o sistema, e sim o sistema buscá-las e atendê-las ativamente, conforme especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho (71469459), no Termo de Fomento (71790836), na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016. DA VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 11.244.6228.9071.0021, Natureza da Despesa: 33.50.41, Fonte de Recursos: 100, com empenho de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00652, emitida em 14 de outubro de 2021, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ILIOBALDO VIVAS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado da Família e pela AÇÃO SOCIAL SEMEADORES DO AMOR: RENATO PEREIRA DE ANDRADE, na qualidade de Dirigente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 19

de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BENNO VICTOR WARKEN ALVES, ***.364.300-**, D119109-OEU, de 08/03/2021, 04017-00018303/2021-75, CLENIS LIMA VILAS BOAS, ***.116.911-**, D-134121-AEU, de 27 de maio de 2021, 04017-00014859/2021-92, TIAGO MUNDIM CORTES, 35.615.238/0001-06, D-134782-AEU, de 12 de julho de 2021, 04017-00019107/2021-18, JULIO RORIZ FERNANDES, ***.992.471-**, E018743FAU, de 11 de novembro de 2020, 04017-00002080/2021-24, ADENILTON RIBEIRO DA COSTA, ***.078.671-**, D-0562-162413671AEU, de 19 de junho de 2021, 04017-00016730/2021-19, LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 02.596.914/0001-92, D128639AEU, de 07 de julho de 2021, 04017-00019059/2021-68, GRUPO FATURA DE HORTIFRUT S.A., 04.972.092/0061-63, D133342AEU, de 07 de julho de 2021, 04017-00020686/2021-41, MARIA DE ARAÚJO NEPOMUCENO, ***.252.521-**, D129939OEU, de 26 de outubro de 2020, 04017-00023417/2020-56, KR PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, 29.576.020/0001-97, D124466OEU, de 12 de novembro de 2020, 04017-00023693/2020-14, AUTO POSTO CEILÂNDIA NORTE LTDA, 03.603.882/0001-78, C000877ONE, de 28 de agosto de 2020, 04017-00015780/2020-06, R.B CONSTRUÇÕES EIRELI, 26.201.964/0001-91, D060030OEU, de 05 de junho de 2018, 04017-00002746/2021-44, NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, 17.179.101/0001-74, D127626AEU, DE 11/06/2021, 04017-00016136/2021-28, VISÃO PAINÉIS E LUMINOSOS LTDA, 04.808.972/0001-68, D130265AEU, de 11 de dezembro de 2020, 04017-00024808/2020-98, YANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, 14.811.487/0001-05, D130632AEU, de 02 de fevereiro de 2021, 04017-00004897/2021-37, KESIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA, ***.584.941-**, D130737AEU, de 14 de janeiro de 2021, 04017-00002743/2021-19, CARLOS EDUARDO FREIRE, 24.383.710/0001-06, D130172AEU, de 18 de janeiro de 2021, 04017-00004514/2021-21, ARNALDO LOPES COLELHO NETO, ***.18.2871-**, D130431AEU, de 04 de janeiro de 2021, 04017-00004349/2021-15, MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA, ***.177.797-**, E018744FAU, de 10 de novembro de 2020, 04017-00000911/2021-23, SÃO JOSE PIZZARIA LTDA, 27.468.025/0001-70, D060960AEU, de 23 de abril de 2021, 04017-00013734/2021-45. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 40/2021- IBRAM, para as atividades referentes à Substituição e remanejamento do sifão invertido do Emissário Melchior, localizado na Região Administrativa do Pôr do Sol e de Samambaia. Processo: 00391-00007005/2021-11. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 00102/2021 – CAESB. PROCESSO: 00092-00036894/2021-92. Pregão Eletrônico nº 244/2021 – CAESB. ASSINATURA: 18-10-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidróxido de sódio 50%, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento, /assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, VALOR: R\$ 215.339,59 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00033381/2021-03 cujo objeto é aquisição de abraçadeiras, adaptadores para mangueiras, brocas, buchas, chumbadores, eletrodos, portas eletrodo, tarugos e válvulas de esfera, da forma que se segue: Empresa SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.341.779/0001-60, vencedora dos itens 3, 4, 35 e 36 com o valor total de R\$ 9.398,31; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29 e 30 com o valor total de R\$ 29.505,50; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39 e 40 com o valor total de R\$ 27.047,00; Empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 18, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 14.884,61; Os itens 1, 2, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 restaram fracassados.

ELIZA TEREZINHA HAMMES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 43.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00044130/2020-72, cujo objeto é Serviço de modelagem de Processos de Negócio envolvendo análise, mapeamento, desenho e redesenho de processos, simulação de processos, planejamento de implementação e monitoramento de melhorias, automatização de processos, gerenciamento de projetos, suporte técnico e transferência de conhecimento, da forma que se segue: Empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A, CNPJ: 36.765.378/0001-23, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 4.398.784,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE nº 268/2021, Processo 092.0027619/2021, realizado no ComprasNet, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de gases industriais e analíticos, na forma do SRP, restou FRACASSADO.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 - CJU/CEB. Contrato Nº 06/2019 - CJU/CEB-H. Processo 00093-00001333/2018-83. Contratada: WALAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IT LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 05.550.662/0001-59. Do Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico e sustentação (AMS) para solução de gestão empresarial. Do Valor: R\$ 2.217.300,00 (dois milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos reais). Do Prazo De Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Da assinatura do contrato: 04 de maio de 2021. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, e MARLON RESENDE JUNIOR, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Contratada: LUIS CARLOS WATANABI LARA, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de profissionais especializados nas tecnologias e soluções implantadas para a migração desses serviços para a Companhia Energética de Brasília - CEB. Contrato nº 19/2021 - CJU/CEB-H. Processo 00093-00000209/2021-04. Contratada: NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 03.878.936/0001-08. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para migrar seus servidores e serviços para um novo ambiente, considerando a atual Política de Melhoria, por meio do Planejamento Estratégico da CEB, considerando a complexidade do procedimento de migração e criação de um novo domínio, faz-se necessário contratar profissionais especializados nas tecnologias e soluções implantadas para o sucesso na migração desses serviços. Do Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Do Prazo De Vigência: Na entrega do serviço. Da assinatura do contrato: 25 de maio de 2021. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Marlon Resende Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Contratada: Marcos Antonio Lourencatto, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de LUVAS DE SEGURANÇA, conforme especificações, condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 435.702,90 - processo 00112-00020209/2021-92 - Data e horário da licitação: 05 de novembro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 00431-00016931/2018-41: Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021. Partícipes: Ministério Público Federal - MPF e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF. CNPJ: 15.169.975/0001-15. Objeto: Estabelecimento de parceria, configurado interesse mútuo entre a PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - PGR e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização dos Mecanismos de Inclusão de Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar, no âmbito da PGR, instituída pela Portaria PGR/MPF nº 191, de 08 de março de 2018. Valor total: Não há transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2026. Data de Assinatura: 04/10/2021. Signatários: ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, na qualidade de Secretária Geral do MPF; e VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

Processo: 00070-00016640/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e TECNIPAR AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data 17/10/2021. Data de assinatura: 15/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LUÍS FILIPE FRANÇA POMBO e JOSÉ MANUEL DE ABREU PITA POMBO, na qualidade Sócios Administradores.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2021 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA FUNDAMENTAL - APREF
Processo: 00070-00003625/2021-13. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA FUNDAMENTAL - APREF. Objeto: A formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI-DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI-DF e que passa a integrar este termo. Disponibilização à OSC, de Patrulha Mecanizada, conforme segue os itens do maquinário: item 1- Trator agrícola de rodas - 75 CV, MARCA: Solis, MODELO: Solis75/MSTC4WD, CHASSIS/SÉRIE: JYWDH959374MS, ANO: 2020-zh, PATRIMÔNIO: 004.001.946, PATRIMÔNIO GDF: 1.537.771; item 2- Carreta agrícola em madeira - 2 eixos - 4 Ton. MARCA: Aroeira, MODELO: CA 1.000, CHASSIS/SÉRIE: 1628/19, ANO: 2019, PATRIMÔNIO: 004.001.78, PATRIMÔNIO GDF: 1.537.783; item 3- Rotoeancanteirador hidráulico, MARCA: Lavrale, MODELO: EFE-1.25, CHASSIS/SÉRIE: 4159-00226, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.785; PATRIMÔNIO GDF: 1.537.782; item 4- Grade aradora de arrasto- mecânica, MARCA: Koeler, MODELO: 14 discos, CHASSIS/SÉRIE: , ANO: usada, PATRIMÔNIO: 1249762; PATRIMÔNIO GDF: 1.249.762; item 5- Arado reversível hidráulico - 3 discos, MARCA: Lavrale, MODELO: ARH 3X28 TM, CHASSIS/SÉRIE: 2121-01702, ANO: 2018, PATRIMÔNIO: 004.001.782, PATRIMÔNIO GDF: 1.537.778. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 01/10/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela LUCELENA ROSA DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a abertura de licitação do tipo, Menor Preço, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 04/11/2021, 09h30min, horário de Brasília, processo 00070-00003673/2020-12, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Aquisição de diversos medidores para serem utilizados pela Gerência de Tecnologia Agropecuária nas atividades ligadas a piscicultura, visando à implantação de um Centro de Tecnologia em Aqüicultura na Granja Modelo do Ipê, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 21.709,92 (vinte e um mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 03/2021
DEMANDA INDUZIDA PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC, ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve suspender o Edital nº 03/2021 - Demanda Induzida Programa de Fomento Estratégico nas Macro Áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital e consequentemente a submissão das propostas dos meses de outubro e novembro do Edital nº 03/2021. A suspensão justifica-se por ter excedido o valor da disponibilidade orçamentária prevista para o referido Edital. Processo 00193-00000259/2021-37.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 04/2021
DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve suspender o Edital nº 4- Demanda Espontânea Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação e consequentemente a submissão das propostas dos meses de outubro e novembro do Edital nº 04/2021. A suspensão justifica-se por ter excedido o valor da disponibilidade orçamentária prevista para o referido Edital. Processo 00193-00000229/2021-21.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2021
SELEÇÃO DE ARTISTAS NEGRAS A SEREM PREMIADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA MULHER NEGRA RESULTADO FINAL DA ETAPA 2 - SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS PREMIADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 16/2021 - Seleção de Artistas Negras a serem premiadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, torna público o resultado final da Etapa 02 - Seleção das candidaturas premiadas. Constam no resultado: ordem de classificação, nome da candidata ou nome social indicado, linguagem artística, pontuação obtida e resultado final de mérito, nos seguintes termos:

ORDEM	NOME DA CANDIDATA	LINGUAGEM ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Edineide Barros Freitas	Literatura	50	Selecionada

2	MARLENE DE SOUZA LIMA	Música	50	Selecionada
3	JUSIANNE CASTILHO	Artes Plásticas	50	Selecionada
4	Suene Soares da Silva	Cultura Popular	50	Selecionada
5	Adriana Gadilha Roca Barros	Circo	50	Selecionada
6	Kelly Cristina de Amorim da Silva (key amorim)	Grafite	50	Selecionada
7	Marta Leonardo de Oliveira	Cultura popular	50	Selecionada
8	Danda Bárbara (Dayana Bárbara dos Santos Coqueiro)	Circo	50	Selecionada
9	Onildes Conrada Santos	Cultura popular	50	Selecionada
10	Maria Joana Mendes	Artesanato	50	Selecionada
11	MARIA APARECIDA LOPES ASSUNÇÃO	Artesanato	50	Selecionada
12	RAYANE DE JESUS ALVES	Dança	50	Selecionada
13	LIDIA DE SOUZA MOREIRA	Música	50	Selecionada
14	Ana Luiza Ferreira Costa	Circo	50	Selecionada
15	Tássia Aguiar da Silva	Produção Cultural	50	Selecionada
16	Kalibre	Tatuagem	50	Selecionada
17	Larissa Umaytí Freire Silva Santos	Música	50	Selecionada
18	Elvira Freitas Barbosa Boa Morte	Dança	50	Selecionada
19	ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS	Teatro	50	Selecionada
20	Ialé Garcia Bezerra de Mello	Moda	50	Selecionada
21	Marisol Kadiegi	Audiovisual	50	Selecionada
22	Elizabete Rodrigues Moraes	Artes plásticas	50	Selecionada
23	Anna Cristo	Artes visuais	50	Selecionada
24	Marcia Cristina Ribeiro de Souza	Audiovisual	50	Selecionada
25	Mãe Beth	Manifestações tradicionais	50	Selecionada
26	Elisandra Martins de Freitas	Batalha de rima	50	Selecionada
27	LUANA PEREIRA SILVA (NZINGA)	Grafite	50	Selecionada
28	Thamiris Oliveira da Silva	Grafite	50	Selecionada
29	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE - Mãe Francys de Òya	Manifestações tradicionais	50	Selecionada
30	Daniele Neumany da Silva Gomes Feitosa	Capoeira	50	Selecionada
31	Priscila de Amorin Fragoso	Teatro	46	Classificada
32	Rayza Rodrigues	Artes Visuais	46	Classificada
33	Luciana Amaral Lucorina	TEATRO	46	Classificada
34	ANA PAULA SILVA COUTINHO	Produção Cultural/Cultura Popular	46	Classificada
35	Rebeca Elen Santos Silva	Música	46	Classificada
36	Lia Maria dos Santos	Moda	46	Classificada
37	Cristiane Nascimento Maciel	Música	46	Classificada
38	Larissa Mauro	Teatro	46	Classificada
39	SIMONE BORGES NASCIMENTO	Cinema	46	Classificada
40	Mãe Dora de Oyá (Doralina Fernandes Rodrigues Barreto Regis)	Música e Dança	46	Classificada
41	MESTRA TAMATATIUA ROSA FREIRE FERREIRA	Culturas Populares Tradicionais	46	Classificada
42	Débora Regina da Conceição de Alencar	Música	46	Classificada
43	Naiara Lira	Produção Cultural	46	Classificada
44	Leticia Coralina	Dança, teatro e cultura popular	44	Classificada
45	Edileuza Penha de Souza	audiovisual / educação	44	Classificada
46	Anna Carolina Moura de Oliveira (Anna Moura)	Música	44	Classificada
47	Meimei Camila Silveira Alves Bastos	Literatura	44	Classificada
48	Fernanda Ramos Pimenta	poeta	42	Classificada
49	Fernanda Jacob	Teatro	42	Classificada
50	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	Artes Visuais / Artes Urbanas	42	Classificada
51	Leila Negalaize Lopes	Artes visual	42	Classificada
52	Adriana Gomes Silva	Audiovisual	40	Classificada
53	Angelica Diano Braga	Gestão Cultural	40	Classificada
54	Ivone Pereira da Silva	Teatro, dança e Contação de Histórias	40	Classificada
55	JANAÍNA MARIA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA	PRODUTORA CULTURAL	40	Classificada
56	Érica Costa	Dança	40	Classificada
57	Natalha Paloma Rodrigueus de Araújo	Música e vídeos	40	Classificada
58	Naiara Lira	Música	40	Classificada
59	Bruna Gabrielle Tassy Sebba	Música	40	Classificada
60	Larisse Raquel de Jesus Lopes	Produção	40	Classificada
61	Maria Eugénia Felix de Paiva	Teatro	40	Classificada
62	VERÔNICA DIANO BRAGA - VERA VERONIKA	Musica- RAP	40	Classificada

63	Vanda Aguilar	Artesanato/literatura	40	Classificada
64	Chica Rosa	Artesanato	40	Classificada
65	Layla de Lima Silva Gonçalves	dança	40	Classificada
66	Mariana Almada Viana	Fotografia	40	Classificada
67	Elizabete Patricia de Almeida da Silveira Cintra	Cultura popular e manifestações tradicionais	40	Classificada
68	Katarine Ferreira Gonçalves	Fotografia/ Produtora cultural	40	Classificada
69	DIGELAINÉ DE SOUZA CARNEIRO	MÚSICA	40	Classificada
70	Yara Aryelle Lopes Gomides	Capoeira	40	Classificada
71	Raiane Pereira de Araújo	Música, Produção Cultural e Audiovisual	40	Classificada
72	Jaynah Cristine da Silva Sousa	Música	40	Classificada
73	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	Música	40	Classificada
74	tatiana nascimento	literatura e música	40	Classificada
75	Tuanny Pereira de Araujo	Teatro	40	Classificada
76	GABRIELA VIANA ROCHA	capoeira, dança e luta	40	Classificada
77	RUBIA NUNES CANTANHEDE	Cultura de Matriz Africana	40	Classificada
78	LUCELIA FREIRE DOS REIS	teatro	40	Classificada
79	Tainá Cary	Artes Cênicas.	40	Classificada
80	Ana Carolina Borges Cruz	Produção Cultural	40	Classificada
81	Ester Cruz	Fotografia	36	Classificada
82	Evelin Cristina de Souza Ferreira	Musica Reggae e Sound System	36	Classificada
83	Anne Caroline Vasconcelos Bispo	música	36	Classificada
84	Ana Karoline Pereira Dutra	Dança e Música	36	Classificada
85	Estela Souza Sena	Literatura	36	Classificada
86	Paula Francinete Passos	Teatro e Audiovisual	36	Classificada
87	Jullya Graciela Alves	Teatro	36	Classificada
88	GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO	TEATRO	36	Classificada
89	Daniele Santos Santana (Nome Artístico: Daniela Pessoa)	Teatro	36	Classificada
90	Kika Ribeiro	Música	36	Classificada
91	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	AUDIOVISUAL, CIRCENSE, POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANA E PRODUÇÃO CULTURAL	36	Classificada
92	Monique Andrade	Multilinguagem: fotografia, produção, curadoria, direção	36	Classificada
93	Aline Stefany Mendes de Sousa Rezende	Graffiti/Arte Urbana	36	Classificada
94	Déborah Gomes da Silva Paiva	Literatura	36	Classificada
95	Mayara Virginia feitosa rodrigues	Redes Sociais , Artes Visuais	36	Classificada
96	Érica Costa	DANÇA	36	Classificada
97	MARIA COSTA TAVARES	manifestações circenses	36	Classificada
98	Paula Renata da Rocha e Sallas	Teatro	36	Classificada
99	Anne Caroline de Souza Quiangala João	Arte-tecnologia e cultura digital	36	Classificada
100	Isabela Teles dos Santos	Cultura, Dança, Moda e Beleza Afro Brasileira	36	Classificada
101	Luana da Costa Silva	Produtora Cultural e Designer de Biojoias	36	Classificada
102	Gilmaria dos Santos Souza	Dança, Passista	36	Classificada
103	Mayá Gonçalves Fernandes	Literatura	36	Classificada
104	Karla Calasans de Mello	Literatura e Artes da Cena (Multiartista)	36	Classificada
105	Clara Maria Matos	Audiovisual e Teatro	36	Classificada
106	Camila Ellen da Silva	Teatro	36	Classificada
107	Daniela Nascimento Costa Assis	Artes Cênicas , Teatro, audiovisual	36	Classificada

108	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	Artista visual	36	Classificada
109	Camila Sol	Produção Cultural	36	Classificada
110	Aya - Mayara Trindade Villena	Artes Visuais	36	Classificada
111	Raquel Dias de Souza	Teatro	36	Classificada
112	Ana Caroline Brito Gonçalves	Audiovisual e produção cultural	36	Classificada
113	Larissa Mauro	Audiovisual	36	Classificada
114	Janaína Montalvão de Lima	Produção Cultural	34	Classificada
115	Sabrina Alves de Sousa	Teatro e Arte- Educação	34	Classificada
116	Aline Marcimiano	Música	34	Classificada
117	Ádyla Maciel	literatura	34	Classificada
118	Gilmara Tobias Francisco Gachet	Atriz/Produtora Cultural	34	Classificada
119	Cleudes Pessoa	Literatura	34	Classificada
120	Lucicleia Oliveira De Souza	Agente de Cultura Popular	34	Classificada
121	Priscilla Lopes Sena Santos	Produção Cultural	34	Classificada
122	Mel Colonna Silva	Produtora	32	Classificada
123	Juliana Valentim	Literatura	32	Classificada
124	BEATRIZ ALEXIA PEREIRA BORGES	DANÇA	32	Classificada
125	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	Cultura Popular Capoeira	32	Classificada
126	Juliana Maria da Cunha	Música	30	Classificada
127	Lucimara Ferreira Silva	Teatro e Produção Cultural	30	Classificada
128	Jaci-Yara	Teatro - Artesanato - Arte Educação	30	Classificada
129	TATIANA ASSEM HAIDAR	Dança	30	Classificada
130	Rayla de Sousa Barbosa	Música Rap	30	Classificada
131	Hemilly Silva Barros	Poeta e Produtora Cultural	30	Classificada
132	Talita de Jesus Cecilio (Talíz)	Música	30	Classificada
133	Hyandra Lourenço Leandro	Teatro, Produção Cultural, Ópera, Audiovisual	30	Classificada
134	Sarah Benedita Sabino Gonçalves	Produção cultural, logística, poesia	30	Classificada
135	Juliana Plasmio Lima da Silva	atriz, apresentadora e professora de teatro	30	Classificada
136	Isis Taináh Monteiro dos Santos	Segmento Cultural/ rádio	30	Classificada
137	Ana Paula Gadilha Roca	CIRCO	30	Classificada
138	Lirys Catharina Guimarães Silva	Musica, Cultura popular, percussão popular	30	Classificada
139	Danielle Leite	Cultura Popular/ Cultura Digital	30	Classificada
140	MIRELLA RIBEIRO DIAS	Gestão, música, cultura popular e teatro de bonecos.	30	Classificada
141	Hosana Oliveira	Dança	30	Classificada
142	Márcia Paixão	Cantora	30	Classificada
143	Leticia Miranda	Artes Visuais	30	Classificada
144	Lidiane Costa Souza de Jesus	RAP	30	Classificada
145	Cleide Morais	Produção cultural	30	Classificada
146	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	Musica e Literatura	30	Classificada
147	Lorena Carolina da Silva	Artes Cênicas	30	Classificada
148	Rosânia Oliveira do Nascimento (Zane do Nascimento)	Arte visual (colagem), literatura e mídia de áudio (podcast)	30	Classificada
149	ANNA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	Cultura Popular - Capoeira	30	Classificada
150	Maíra de Deus Brito	Escrita/Literatura	30	Classificada
151	Joice Marques	Produtora Cultural	30	Classificada
152	Larissa Evangelista Pereira Souza	Híbrido, dança e fotografia	30	Classificada
153	Cynthia Oliveira dos Santos	Multiarte	30	Classificada
154	Glau Soares	Teatro/audiovisual	30	Classificada
155	Tatyana Alvesconceio	Literatura	30	Classificada
156	Karol Carvalho	artes visuais e arte educação.	30	Classificada
157	Analuca Batista da Silva	Poesia/ artesanato/ artes plásticas	30	Classificada
158	Débora Rita da Silva Pereira	Música/Rap	30	Classificada
159	Luciana Souza Lemos Okumura - Luh Lemos	DANÇA/Hip-Hop	30	Classificada
160	Patricia da Silva Moreira Diniz	Dança	30	Classificada
161	Hayna Jacyara Mendes e Silva	Música	30	Classificada
162	ALINE FERREIRA DE ARAUJO	Dança e Performances em geral	30	Classificada
163	Elba Caroline dos Santos Lacerda	Fotografia	30	Classificada
164	Nathalia Araújo Moreira	Produção Cultural - Gestão, Pesquisa, Difusão	30	Classificada

165	Teresa Cristina Lopes	Música	30	Classificada
166	Dai Schmidt	Moda	30	Classificada
167	Jaynah Christine da Silva Sousa	Poesia	30	Classificada
168	Juliana Cardoso Paes	Música	30	Classificada
169	Jéssica Alves Silva	Produção Cultural	30	Classificada
170	Wania Abreu	Moda e produção cultural	30	Classificada
171	Júlia Nara	Rap	30	Classificada
172	Eldnaide Dos Santos Oliveira.	Música-DJ	30	Classificada
173	RAIMUNDA LIMA DIANO	Artesanato	30	Classificada
174	Nathany Brito Rodrigues	Produção cultural	30	Classificada
175	Ana Carolina F. Muniz	dança	30	Classificada
176	Ros4	artes visuais, rap, criação de conteúdo digital	30	Classificada
177	Thayná Moura	DJ e artista visual	30	Classificada
178	Nina Ferreira Barreto	Literatura	30	Classificada
179	Anny Silmery dos Santos Bezerra	Música - Cantora	30	Classificada
180	KEILLA ROBERTA FELIX GOMES	Moda Afro-brasileira Artista Mulher Negra	30	Classificada
181	Livia Cristina Santos Pereira	Dança	28	Classificada
182	Ana Carolina Barreto Pinheiro	Dança/performance	26	Classificada
183	Katita Cristal Xtravaganza	Performance	26	Classificada
184	Gisele Lima	Arte textil e curadoria	26	Classificada
185	Karine Araujo dos Santos	Dança e Teatro	26	Classificada
186	Wol Nunnes	Artes Cênicas	26	Classificada
187	Jéssica Barros	Audiovisual	26	Classificada
188	Hellen Rodrigues Batista	Literatura negra-feminina periférica	26	Classificada
189	Maria Clara Xavier	Comunicação Comunitária e Audiovisual	26	Classificada
190	PATRICIA MOURA DE OLIVEIRA	MOVIMENTO JUNINO CULTURAL	26	Classificada
191	Caroline da Silva Benedito - Carol Estrela	Música	26	Classificada
192	Maritza Guilherme Mota	Dança	24	Classificada
193	Monique Neri	Produtora cultural	24	Classificada
194	Raiane Santana da Silva	Música	24	Classificada
195	Cláudia Cristina de Moraes Costa	Produção Cultural - Música	24	Classificada
196	Luna Moreno	Produtora cultural e curadora artística	24	Classificada
197	Lilian Barbosa dos Santos Ferreira	Música	24	Classificada
198	LETICIA MARIANE DA SILVA	Música/Cinema	24	Classificada
199	Kênia de Carvalho Cavalcanti	Dança e teatro	20	Classificada
200	Pietra Ramos de Sousa	música, performance, cinema, artes plásticas, poesia	20	Classificada
201	Nívia Bispo da Silva	Dança	20	Classificada
202	Ludmilla Naiva	Atuação	20	Classificada
203	Luana Gomes	Produtora Cultural/ Assessora Cultural	20	Classificada
204	Jessika Cintra	Afro brasileira e atividades culturais	20	Classificada
205	Lyvia Emanuelly	Artes visuais	20	Classificada
206	Suzéle Keila dos Santos Bezerra	Artesanato	20	Classificada
207	Ana Carolina Trancoso Lopo de Amorim	Audiovisual	20	Classificada
208	Bárbara Silva (Ana Bárbara da Silva e Silva),	Compositora	20	Classificada
209	Bárbara Silva (Ana Bárbara da Silva e Silva),	Cantora	20	Classificada
210	M I N A	Produtora Artística/ Marketing e Publicidade	18	Classificada
211	Izabela dos Santos de Paiva Boreli	Gestão Cultural	14	Classificada
212	Denise Ferreira da Silva	Música e produção cultural	10	Classificada
213	Sabrina Alves de Sousa	Dança	10	Classificada
214	Ana Carolina Steinkopf	Musical	10	Classificada
215	Ana Aguera	Produção cultural	10	Classificada
216	Niamba Zion	Bailarino e professora de danças urbanas e vogue	10	Classificada
217	Verônica Alves da Silva	Dança, cultura popular	10	Classificada
218	Tatiana Elizabeth Maximimiano da Silva	Acessibilidade	10	Classificada

219	Mel Mesquita	Multilinguagens	10	Classificada
220	Letícia Lucas De Maceno	Fotografia e vídeo	10	Classificada
221	Gislaine de Souza Ribeiro	Audio Visual	10	Classificada
222	Nina Maria Fonseca	Moda, Audiovisual, Literatura	8	Desclassificada
223	ANDREZZA KARYNE ROCHA DA ROCHA	Artes Visuais	8	Desclassificada
224	Cris Dubai	Artista de circo de lona	5	Desclassificada
225	Ádyla Maciel	Literatura	0	Desclassificada
226	Stephen	Tattoo	0	Desclassificada
227	Layssa Cristine conceição da hora	Rapper	0	Desclassificada
228	Nirvana Santos - Nirvs	Artes Visuais	0	Desclassificada
229	Isabela Teles dos Santos	Dança, Moda e Beleza Afro	0	Desclassificada
230	Chyntia da Silva de Souza	Pintura e graffiti	0	Desclassificada
231	Maria Joana Mendes	Artesanato	0	Desclassificada
232	JOICE MARQUES	PRODUTORA CULTURAL E DESIGN GRAFICA	0	Desclassificada
233	Ana Carolina Fonseca Muniz	Dança - Música - Teatro - Produtora cultural	0	Desclassificada
234	Katarine Ferreira Gonçalves	Fotografia/ Produtora Cultural	0	Desclassificada
235	Analúcia Batista da Silva	Poesia/artesanato/artes plásticas	0	Desclassificada
236	Larissa Mauro	Audiovisual	0	Desclassificada
237	Jessica Leite rodrigues	Quadrilha Junina	0	Desclassificada
238	nao	Teatro	0	Desclassificada
239	Hayna Jacyara Mendes e Silva	Produção cultural	0	Desclassificada
240	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	Música	0	Desclassificada
241	Clara Maria Matos	Audiovisual e teatro	0	Desclassificada
242	Mãe Beth	Cultura popular e manifestações tradicionais	0	Desclassificada
243	Débora Regina da Conceição de Alencar	Musica	0	Desclassificada
244	Juliana Cardoso Paes	Música	0	Desclassificada
245	Daniela Nascimento Costa Assis	Artes Cênicas, teatro, audiovisual	0	Desclassificada
246	Toya Cristina	Dançarina e percussionista	0	Desclassificada

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 As inscrições assinaladas como "Selecionadas" obtiveram pontuação necessária para a premiação.

1.2 As inscrições assinaladas como "Classificadas" e "Desclassificadas" não obtiveram pontuação suficiente para a premiação.

1.3 As respostas aos recursos podem ser encontradas no processo 00150-00003439/2021-02.

1.4 As candidatas selecionadas devem encaminhar, no prazo de 10 dias contados da publicação do resultado final, os documentos enumerados no item 7.1 do edital.

1.5 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail difusaodiversidadedf@gmail.com.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 02, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 02, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

PARTE I - DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar a CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS AGENTES DA MALA DO LIVRO, que ocorrerá entre Dezembro de 2021 a agosto de 2022.

1.2 O projeto Capacitação e formação dos agentes de leitura da Mala do Livro tem por objetivo precípuo valorizar, capacitar e apoiar as atividades coletivas dos agentes de leitura, que prestam serviço relevante a disseminação da leitura e literatura no Distrito Federal, tendo como principais finalidades:

1.2.1 Capacitar os agentes de leitura, com os conteúdos necessário para o seu desenvolvimento sociocultural efetivo;

1.2.2 Incentivar a capacitação de multiplicadores da Leitura e mecanismos da literatura;

1.2.3 Disseminar e dar visibilidade as atividades dos agentes de leitura.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e no ato normativo Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme constante do processo 00150-00005577/2021-18:

2.2.1 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004;

2.2.2 Natureza da despesa: 33.50.41;

2.2.3 Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma única parcela no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser paga após a assinatura do Termo de Colaboração conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização da Capacitação e formação dos agentes de leitura da Mala do Livro" no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2021;

6.1.2 Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas: Até 07 (sete) dias corridos após o encerramento das inscrições;

6.1.3 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

6.1.4 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação;

6.1.5 Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: Até 08 (oito) dias corridos após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contratar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1.1 Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória;

9.1.2 Conferência da documentação de Habilitação: Até 7 (sete) dias corridos após a apresentação da documentação;

9.1.3 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação.

9.1.4 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação.

9.1.5 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 7 (sete) dias corridos após a fase recursal.

9.1.6 Homologação do resultado final da seleção;

9.1.7 Indicação de dotação orçamentária;

9.1.8 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.1.9 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes: até 7 (sete) dias corridos após o recebimento do Plano de Trabalho;

9.1.10 Emissão de parecer técnico;

9.1.11 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.1.12 Emissão de parecer jurídico;

9.1.13 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.1.3 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.1.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.5 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.1.6 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.8 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.1.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.1.10 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

10.1.10.1 Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.1.10.2 Cujas posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.1.11 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.1.12 Documentos que comprovem experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades culturais, com objeto idêntico ou similar;

10.1.13 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.1.14 Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.1.15 Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.1.16 Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.1.17 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.1.18 Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.1.19 Entende-se como Projeto de Capacitação/formação cultural desejável, aqueles que tenham sido ofertados com matérias atreladas a qualquer segmento cultural, com carga horária de no mínimo 120h e com certificação reconhecida por agentes públicos, de pelo menos 500 alunos.

10.1.20 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.21 Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.1.22 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

10.1.23 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 01 dezembro de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida, as OSCs deverão entrar em contato com a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, por meio do telefone nº 61 32256268 / 61 991190610 ou por e-mail: sddc@cultura.df.gov.br.

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37.381/2018
Processo: 0370-000448/2016 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio Supervisor DF, constituído pelas empresas: EGIS Internacional e EGIS Engenharia e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 31.929.613/0001-73, na qualidade de Contratada. DO OBJETO:

Pelo presente instrumento fica RETIFICADO o contrato 37.381/2018, no Apêndice E, no item nº 2, - Despesas Reembolsáveis: Onde se lê "...Computadores: Notebook - Aquisição", leia-se: "...Computadores: Notebook - Aquisição ou locação". DA ASSINATURA: 13/09/2021. Dos signatários: pelo contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo contratado Alexandre Zuppolini Neto, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111.000.913/2017. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL. Objeto: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial de interesse da TERRACAP no Diário Oficial do Distrito Federal, com amparo no Decreto nº 37.256/2016, que prevê a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal eletrônico, com certificação, visando prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade Autorização - TERRACAP/PRESI, documento SEI/GDF nº 71674918, datada de 07/10/2021. VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: De 15/10/2021 até 15/10/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, P/CONTRATADA: CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002715/2018-22. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PROGEPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é o levantamento, monitoramento e acompanhamento de fauna do empreendimento denominado Polo Logístico, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, visando prorrogar a vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 198/2021, do Diretor Técnico, realizada em 14/10/2021. VIGÊNCIA: De 14/10/2021 até 14/04/2022. DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/10/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: ÉRICK MARCEL E SILVA VIANA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 574/2021-DIRET, 3569ª sessão, realizada em 13/10/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00002978/2021-37, proclamando-se vencedor a seguinte licitante: ITEM 04 - PREMIUM LABORATORIO OPTICO LTDA - ME R\$ 371.501,99. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 41, permanecerá sobrestado, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 575/2021-DIRET, 3569ª sessão, realizada em 13/10/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-0005393/2021-79, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 31 - JAILSON CORREIA DA SILVA e ANA CRISTINA SANTANA SOUSA R\$ 120.000,00; ITEM 41 - FASCAM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA R\$ 2.861.000,00; ITEM 66 - ROSANICA DOS SANTOS BARBOSA R\$ 181.515,17; ITEM 83 - R E A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 350.101,00. Além disso, decidiu a Diretoria pela

desclassificação do licitante THIAGO FERREIRA LOPES (Proposta de Compra nº 10049148), com a consequente homologação do Item 14 em nome da licitante GLOBAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 20.000,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 05, 10, 12, 18, 33, 56, 61, 62, 63 e 74, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 09/12/2021, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00006402/2019-71. Interessado: SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Substituta, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69 e o Distrito Federal, para a utilização de 16,50m² em nível de subsolo para garagem, 3,53m² em nível de solo para Instalação Técnica - Central de GLP, totalizando 20,03m² conforme o Atestado de Habilitação nº nº 83/2021 (Documento SEI nº 58236707), em área contígua ao imóvel do Lote 21 da Rua 24 Sul - Águas Claras - Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

Processo: 00197-00002969/2019-74. Partes: Adasa e GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, referente à prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Adasa. Valor: R\$ 27.340,08 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 24/2019, passando este a vigorar de 16/10/2021 a 15/10/2022. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.30; Fonte 151. Nota de Empenho: 2021NE00017, de 14/10/2021, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

Processo: 00094-00005197/2020-97.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projeto Executivo Completo para reforma nos transbordos de Sobradinho e do Gama e Projeto Executivo Completo de implantação das unidades de Transbordo de Resíduos nas regiões de Brazlândia e Asa Sul para adequação à Resolução Adasa nº 05/2017, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do Edital.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão eletrônico nº 10/2021-SLU/DF, a licitação restou FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

Processo: 00094-00004764/2021-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo às tipologias dos Projetos disponibilizados. A licitante deve utilizar de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução dos serviços, bem como observar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados e a utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão eletrônico nº 14/2021-SLU/DF, a licitação restou FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL Nº 15, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPJTCDF)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final na prova oral e o resultado provisório na avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 33.20 / 10000081, Danilo Moraes dos Santos, 37.10 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 34.00.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 1.15 / 10000081, Danilo Moraes dos Santos, 1.00 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 1.25.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 20 de outubro de 2021 às 18 horas do dia 3 de novembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF, de 18 de fevereiro de 2020, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de outubro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador, na data provável de 12 de novembro de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

INEDITORIAL**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE PENALIDADE**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. EMILIO SEBE FILHO, CRM-DF 21.362 e CRM-SP 19.454

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SP nº 11.549-045/2014 (Carta Precatória CRM/DF nº 15/2021), julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 13/10/2021 a 11/11/2021, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 22, 32, 68 e 87 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 22, 32, 68 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018), ao DR. EMILIO SEBE FILHO, inscrito neste CRM/DF sob o nº 21.362 e no CRM-SP sob o nº 19.454. Brasília/DF, 11 de outubro de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ-Presidente.

CACILDO GONCALVES RAMOS**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 26/2021, para a atividade de avicultura de corte, na chácara 13 N. R. Tabatinga, Planaltina/DF. Processo: 00391.0000.43332020-77. CACILDO GOÇALVES RAMOS.

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE
BRASÍLIA – SINDIMÓVEIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação, faço saber que no dia 19/11/2021, das 10 às 16hs, na CLSW 104 Bloco B, Loja 13, Setor Sudoeste, Brasília/DF, serão realizadas ELEIÇÕES para escolha da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, para o triênio 2022/2024, bem como dos respectivos SUPLENTEs, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias da data da publicação deste Edital, para o registro de chapas, na Secretaria da Entidade, em cumprimento ao ESTATUTO DO SINDIMÓVEIS-DF. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08:30 às 18:00 horas, onde manterá, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Brasília/DF, 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO DOMINGOS BISPO JÚNIOR
Presidente

MARLIM COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 20/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Quadra 02, Conjunto PLL, Setor Norte, Gama, Brasília/DF. Processo: 00391-00020441/2017-91. Engª Renata Vieira.